



CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

OBJETO

Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor total: R\$ 79.015,17 (setenta e nove mil quinze reais e dezessete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA 06/03/2025



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: cruzeiro@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



PORTARIA Nº 6875/2025

SÚMULA: Designa Pregoeiras, Agentes de Contratações e Equipe de Apoio do Município de Cruzeiro do Iguaçu -PR.

RENI KOVALSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Federal nº 11.246 de 27 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para exercerem a função de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Município de Cruzeiro do Iguaçu, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

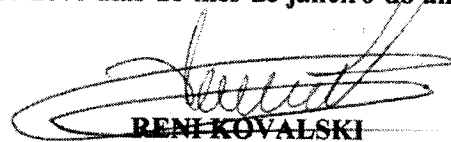
NOME	CPF:	FUNÇÃO	SETOR
RENATA CRISTINA CURZEL	067.933.409-21	Agente de Contratação / 1ª Pregoeira	Licitações
KELLI MORESQUI	069.665.549-79	2ª Pregoeira	Licitações
JUCELEI CESAR CARDOSO DA SILVA	808.164.609-49	Equipe de Apoio	Licitações
LUCIANE PAVNOSKI	038.410.239-59	Equipe de Apoio	Contabilidade
ALEXANDRE TIEZZI ZUNTINE	158.914.268-38	Equipe de Apoio	Engenharia
MARCOS ROBERTO ZAFFARI	035.562.229-73	Equipe de Apoio	Finanças
ANA MARIA STAVSKI REFATTI APOLINARIO	071.964.009-17	Equipe de Apoio	Educação
FABIULA MELISSA PINTO PAZ	005.057.419-11	Equipe de Apoio	Saúde

Parágrafo Único - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - As funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio estão descritas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 6869/2025 de 03/01/2025, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


RENI KOVALSKI
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.


SANDRO PAULO BORTONCELLO
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR

CNPJ: 95.589.230/0001-44 – financas@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br - Av. 13 de Maio - 906
Fone: (46) 572-8000 - CEP: 85.598-000 – Cruzeiro do Iguaçu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Da: Secretaria de Planejamento e Finanças

A: Contador

Solicito para informar sobre disponibilidade financeira para abertura de processo licitatório para o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Cruzeiro do Iguaçu, 11 de janeiro de 2025.

Secretário Mun. de Planejamento e Finanças

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Do: Depto de Contabilidade

Ao: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Existe disponibilidade orçamentária na seguinte dotação para 2025:

- | | |
|------------------|--|
| 02 | - Gabinete do Executivo |
| 001 | - Gabinete do Prefeito |
| 04.122.0002-2004 | - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito |
| 3.3.90.39.00.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. |
| 03 | - Secretaria de Administração |
| 001 | - Atividades Administrativas |
| 04.122.0003-2008 | - Desenvolvimento das Ações Administrativa |
| 3.3.90.39.00.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. |
| 04 | - Secretaria de Planejamento e Finanças |
| 001 | - Divisão de Planejamento e licitações |
| 04.122.0004-2010 | - Manutenção das Atividades de Planejamento e Finanças |
| 3.3.90.39.00.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. |
| 07 | - Secretaria de Saúde |
| 001 | - Fundo Municipal de Saúde |
| 10.301.0008.2019 | - Atenção Básica |
| 3.3.90.39.00.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. |
| 08 | - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes |
| 001 | - Secretaria de Educação |
| 12.361.0009.2028 | - Manutenção do Transporte Escolar |
| 3.3.90.39.00.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR**

CNPJ: 95.589.230/0001-44 – financas@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br - Av. 13 de Maio - 906
Fone: (46) 572-8000 - CEP: 85.598-000 – Cruzeiro do Iguaçu/PR

- 09 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
001 - Secretaria de Agricultura
20.606.0012.2038 - Manutenção de Apoio a Agricultura e Agropecuária
3.3.90.39.00.00 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**
- 12 - Secretaria de Assistência Social
001 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0016.2044 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

Cruzeiro do Iguaçu, 11 de janeiro de 2025.

Luciane Pavnoski

Luciane Pavnoski
Contadora

*Autorizo, cumpridas as formalidades legais e
encaminho a Assessoria Jurídica.*

Em: ___/___/2025

RENI KOVALSKI
Prefeito Municipal

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Transporte		
Contato da Unidade:	Sandro Paulo Bortoncello		
E-mail:	licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br	Telefone:	46 3191-1330
OBJETO			
Descrição Sucinta do Objeto:			
Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.			
<p>A contratação de uma empresa especializada para manutenção de sistemas de ar condicionado visa garantir a eficiência, qualidade e durabilidade dos equipamentos, bem como a realização de manutenções preventivas e corretivas dentro dos padrões exigidos. Isso assegura o pleno funcionamento dos sistemas, evitando falhas e custos adicionais com reparos inesperados, além de proporcionar um ambiente confortável e seguro para todos os usuários</p> <p>Além disso, destaca-se a necessidade de realizar essa contratação devido à inexistência de uma licitação vigente que contemple especificamente a manutenção dos sistemas de ar condicionado. Sem uma licitação em vigor, não há um contrato formalizado para atender a essa demanda, o que torna essencial a abertura de um novo processo licitatório para assegurar o cumprimento das normas legais e garantir que os serviços sejam prestados com a qualidade exigida, dentro dos prazos e valores previstos.</p>			
Lote 1: Instalação de Condicionador de Ar			

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Instalação de Condicionador de Ar 9.000 BTUs, com controle Split, 220 volts, quente e frio, com unidade interna e externa, eficiência energética A, nacional, sistema de tripla filtragem de ar, função turbo, display de temperatura digital eletrônico. No valor da instalação deverá ser incluso no mínimo: 02 (dois) metros de tubo de cobre linha de alta, 02 (dois) metros de cobre linha de baixa, 04 (quatro) metros de isolante térmico, 01 (um) suporte para a unidade condensadora, 02 (dois) metros de dreno, 06 (seis) parafusos, arruelas e bucha 10 mm. Não estão inclusos na instalação tomadas, plugues e instalação elétrica.	UN	10	378,33	3783,30

02	Instalação de Condicionador de Ar 12.000 BTUs, com controle Split, 220 volts, quente e frio, com unidade interna e externa, eficiência energética A, nacional, sistema de tripla filtragem de ar, função turbo, display de temperatura digital eletrônico. No valor da instalação deverá ser incluso no mínimo: 02 (dois) metros de tubo de cobre linha de alta, 02 (dois) metros de cobre linha de baixa, 04 (quatro) metros de isolante térmico, 01 (um) suporte para a unidade condensadora, 02 (dois) metros de dreno, 06 (seis) parafusos, arruelas e bucha 10 mm. Não estão inclusos na instalação tomadas, plugues e instalação elétrica.	UN	20	420,00	8400,00
03	Instalação de Condicionador de Ar 18.000 BTUs, com controle Split, 220 volts, quente e frio, com unidade interna e externa, eficiência energética A, nacional, sistema de tripla filtragem de ar, função turbo, display de temperatura digital eletrônico. No valor da instalação deverá ser incluso no mínimo: 02 (dois) metros de tubo de cobre linha de alta, 02 (dois) metros de cobre linha de baixa, 04 (quatro) metros de isolante térmico, 01 (um) suporte para a unidade condensadora, 02 (dois) metros de dreno, 06 (seis) parafusos, arruelas e bucha 10 mm. Não estão inclusos na instalação tomadas, plugues e instalação elétrica.	UN	06	426,67	2560,02
04	Instalação de Condicionador de Ar 24.000 BTUs e 30.000 BTUs, com controle Split, 220 volts, quente e frio, com unidade interna e externa, eficiência energética A, nacional, sistema de tripla filtragem de ar, função turbo, display de temperatura digital eletrônico. No valor da instalação deverá ser incluso no mínimo: 02 (dois) metros de tubo de cobre linha de alta, 02 (dois) metros de cobre linha de baixa, 04 (quatro) metros de isolante térmico, 01 (um) suporte para a unidade condensadora, 02 (dois) metros de dreno, 06 (seis) parafusos, arruelas e bucha 10 mm. Não estão inclusos na instalação tomadas, plugues e instalação elétrica.	UN	20	466,67	9333,40

Lote 2: Manutenção de Condicionador de Ar

Item	Descrição	Uni	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	-----	-----	----------------	-------------

01	<p>Revisão e Manutenção de Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 9.000 BTUs, 12.000BTUs.</p> <p>Na manutenção deverão ser efetuados os seguintes serviços:</p> <p>*Revisão e Manutenção Geral, se for necessário á desmontagem completa e separação de todas as peças eletrônicas das peças mecânicas, para evitar problemas na parte elétrica e eletrônica do aparelho;</p> <p>*Retirada dos componentes - Condensador e Evaporador;</p> <p>*Conferência da carga de Gás na retirada do aparelho; *Lavagem dos Radiadores da máquina;</p> <p>*As peças e componentes da máquina devem ser lavados com Detergente Neutro, e higienizados com produto específico (homologado pela ANVISA) na hora da montagem;</p> <p>*Na montagem do aparelho, deverão ser refeitos os flanges e os isolamentos térmicos;</p> <p>*Garantia pela Revisão e Manutenção de 12 meses, estabelecida através de Nota Fiscal, sendo que a empresa prestadora do serviço deverá realizar nesse período duas manutenções preventivas;</p> <p>*O prazo entre a Retirada e a Instalação da máquina após a manutenção será de no máximo 48 horas;</p>	UN	60	210,18	12610,80
02	<p>Revisão e Manutenção de Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 18.000 BTUs, 24.000 BTUs e 30.000 BTUs.</p> <p>Na manutenção deverão ser efetuados os seguintes serviços:</p> <p>*Revisão e Manutenção Geral, se for necessário á desmontagem completa e separação de todas as peças eletrônicas das peças mecânicas, para evitar problemas na parte elétrica e eletrônica do aparelho;</p> <p>*Retirada dos componentes - Condensador e Evaporador;</p> <p>*Conferência da carga de Gás na retirada do aparelho; *Lavagem dos Radiadores da máquina;</p> <p>*As peças e componentes da máquina devem ser lavados com Detergente Neutro, e higienizados com produto específico (homologado pela ANVISA) na hora da montagem;</p> <p>*Na montagem do aparelho, deverão ser refeitos os flanges e os isolamentos térmicos;</p> <p>*Garantia pela Revisão e Manutenção de 12 meses, estabelecida através de Nota Fiscal, sendo que a empresa prestadora do serviço deverá realizar nesse período duas manutenções preventivas;</p> <p>*O prazo entre a Retirada e a Instalação da máquina após a manutenção será de no máximo 48 horas;</p>	UN	60	238,33	14299,80
03	<p>Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 9.000 BTUs(700/900 gramas)</p>	UN	15	183,33	2749,95

04	Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 12.000 BTUs(800/1000 gramas)	UN	30	181,88	5456,40
05	Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 18.000 BTUs(1300/1500 gramas)	UN	10	195,22	1952,20
06	Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 24.000 BTUs	UN	10	205,22	2052,20
07	Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 30.000 BTUs(2400 gramas)	UN	20	218,55	4371,00
08	Capacitor 1,5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	17,67	176,70
09	Capacitor 2 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	22,20	222,00
10	Capacitor 2,5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	20,03	200,30
11	Capacitor 3 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	27,45	274,50
12	Capacitor 3,5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	31,86	318,60
13	Capacitor 4 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	28,92	289,20
14	Capacitor 4,5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	31,59	315,90
15	Capacitor 5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	33,71	337,10
16	Capacitor de fase 10MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UN	10	41,17	411,70
17	Capacitor de fase 20MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UN	10	46,51	465,10
18	Capacitor de fase 30MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UN	10	46,03	460,30
19	Capacitor de fase 40MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UN	10	58,32	583,20
20	Capacitor de fase 50MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UN	10	69,17	691,70
21	Capacitor de fase 60MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UN	10	69,63	696,30
22	Motor de ventilação unidade externa para ar 12.000 BTUS	UN	02	273,33	546,66
23	Motor de ventilação unidade externa para ar 30.000 BTUS	UN	02	336,66	673,32
24	Placa de display para ar 12.000 BTUS	UN	02	219,30	438,60
25	Placa de display para ar 30.000 BTUS	UN	02	288,96	577,92
26	Tubo de cobre sem costura, diâmetro externo de 1/2" - norma de fabricação ABNT NBR 7541	MT	50	30,33	1516,50

27	Sensor de degelo e temperatura 5K	UN	10	42,61	426,10
28	Sensor de degelo e temperatura 10K	UN	10	43,06	430,60
29	Sensor de degelo e temperatura 15K	UN	10	57,67	576,70
30	Ventilador interno para ar 12.000 BTUS	UN	02	163,67	327,34
31	Ventilador interno para ar 30.000 BTUS	UN	02	244,88	489,76

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$: 54.938,45

Data pretendida para a conclusão da contratação: Imediata, vigência 12 meses
Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto: Alto
Os custos com a referida contratação deverão ser onerados com recursos do financiamento pela secretaria Licitante
Forma de Contratação sugerida: (X) Pregão () Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade () Não desejo informar
Informações complementares: O contrato deverá ter 12 meses de vigência, após a autorização para a mesma, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade.

INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) REQUISITANTE(S) PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
Servidor:	Cristiano Santos	Lotação:	Secretaria de Administração
Servidor:	Amarildo Godin Dalmas	Lotação:	Secretaria de Admnistração

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 03 de fevereiro de 2025.


Cristiano Santos

Elaborador do Termo

000009



Amarildo Godin Dalmas

Fiscal



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 NÚMERO DO PROCESSO: Processo licitatório nº 02/2025

1.2 OBJETO:

O presente objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Sandro Paulo Bortoncello, Gestor;

Amarildo Godin Dalmas, Fiscal.

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Baseia-se na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Licitações e Contratos Administrativos.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada para manutenção de sistemas de ar condicionado visa garantir a eficiência, qualidade e durabilidade dos equipamentos, bem como a realização de manutenções preventivas e corretivas dentro dos padrões exigidos. Isso assegura o pleno funcionamento dos sistemas, evitando falhas e custos adicionais com reparos inesperados, além de proporcionar um ambiente confortável e seguro para todos os usuários

Além disso, destaca-se a necessidade de realizar essa contratação devido à inexistência de uma licitação vigente que contemple especificamente a manutenção dos sistemas de ar condicionado. Sem uma licitação em vigor, não há um contrato formalizado para atender a essa demanda, o que torna essencial a abertura de um novo processo licitatório para assegurar o cumprimento das normas legais e garantir que os serviços sejam prestados com a qualidade exigida, dentro dos prazos e valores previstos.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria de Administração	Sandro Paulo Bortoncello



Secretaria de Administração

Amarildo Godin Dalmas

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação seguirá a Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e os Decretos Municipal de Regulamentações.

A duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses, tendo em vista que se trata de uma Ata de Registro de Preços.

As manutenções deverão ser realizadas no local indicado pela Administração. Além disso, caso haja necessidade de transferência de equipamento de um local para outro, a responsabilidade por tal ato será da contratada, sem ônus para o contratante.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base nos preços praticados em licitações anteriores para o mesmo objeto, além de orçamentos obtidos junto a empresas especializadas na prestação deste tipo de serviço. Optou-se, portanto, por estes valores e descritivos dos itens, por atenderem às necessidades atuais da Administração.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação é a que melhor se adequa às necessidades da Secretaria de Administração, uma vez que visa garantir a manutenção adequada dos sistemas de ar condicionado, baseando-se em aquisições anteriores para a mesma finalidade. Portanto, a contratação é viável e necessária para alcançar os resultados desejados pela Secretaria de Administração.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a definição das quantidades, observou-se a quantidades de aparelhos de ar condicionado em funcionamento em todas as secretarias.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência foi a mediana ponderada dos valores apresentados nos itens da solução.



11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação para a manutenção de ar condicionado deverá ser realizada por **LOTE**, com a separação em um lote específico para instalação e outro para manutenção e fornecimento de peças, visando otimizar a execução dos serviços e garantir a especialização nas diferentes etapas do processo. A divisão em lotes permite a contratação de empresas com competências específicas em cada área, assegurando maior eficiência na execução dos serviços e o atendimento adequado às necessidades da Administração.

O lote destinado à instalação visa a contratação de profissionais especializados na montagem e configuração dos sistemas de ar condicionado, garantindo que a instalação seja realizada conforme as normas técnicas e com a qualidade exigida. Já o lote referente à manutenção e fornecimento de peças permite a contratação de empresas que se especializam na conservação dos equipamentos, na execução de reparos e no fornecimento de peças originais ou compatíveis, assegurando a longevidade e o bom funcionamento dos aparelhos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para essa aquisição não há necessidade de contratações correlatadas.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não se aplica. Visto que o PCA se encontra em fase de elaboração.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação do objeto correspondendo às necessidades da Secretaria de Educação.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta aquisição não há necessidade de providências imediatas.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda a descrição do produto.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 - 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

000013

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ASSINATURAS:

Sandro Paulo Bortoncello
Gestor

Amarildo Godin Dalmas
Fiscal



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 - 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Instalação de Condicionador de Ar 9.000 BTUs, com controle Split, 220 volts, quente e frio, com unidade interna e externa, eficiência energética A, nacional, sistema de tripla filtragem de ar, função turbo, display de temperatura digital eletrônico. No valor da instalação deverá ser incluso no mínimo: 02 (dois) metros de tubo de cobre linha de alta, 02 (dois) metros de cobre linha de baixa, 04 (quatro) metros de isolante térmico, 01 (um) suporte para a unidade condensadora, 02 (dois) metros de dreno, 06 (seis) parafusos, arruelas e bucha 10 mm. Não estão inclusos na instalação tomadas, plugues e instalação elétrica.	UN	10		
				378,33	3783,30
02	Instalação de Condicionador de Ar 12.000 BTUs, com controle Split, 220 volts, quente e frio, com unidade interna e externa, eficiência energética A, nacional, sistema de tripla filtragem de ar, função turbo, display de temperatura digital eletrônico. No valor da instalação deverá ser incluso no mínimo: 02 (dois) metros de tubo de cobre linha de alta, 02 (dois) metros de cobre linha de baixa, 04 (quatro) metros de isolante térmico, 01 (um) suporte para a unidade condensadora, 02 (dois) metros de dreno, 06 (seis) parafusos, arruelas e bucha 10 mm. Não estão inclusos na instalação tomadas, plugues e instalação elétrica.	UN	20		
				420,00	8400,00
03	Instalação de Condicionador de Ar 18.000 BTUs, com controle Split, 220 volts, quente e frio, com unidade interna e externa, eficiência energética A, nacional, sistema de tripla filtragem de ar, função turbo, display de temperatura digital eletrônico. No valor da instalação deverá ser incluso no mínimo: 02 (dois) metros de tubo de cobre linha de alta, 02 (dois) metros de cobre linha de baixa, 04 (quatro) metros de isolante térmico, 01 (um) suporte para a unidade condensadora, 02 (dois) metros de dreno, 06 (seis) parafusos, arruelas e bucha 10 mm. Não estão inclusos na instalação tomadas, plugues e instalação elétrica.	UN	06		
				426,67	2560,02

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 - 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

000015

04	Instalação de Condicionador de Ar 24.000 BTUs e 30.000 BTUs, com controle Split, 220 volts, quente e frio, com unidade interna e externa, eficiência energética A, nacional, sistema de tripla filtragem de ar, função turbo, display de temperatura digital eletrônico. No valor da instalação deverá ser incluso no mínimo: 02 (dois) metros de tubo de cobre linha de alta, 02 (dois) metros de cobre linha de baixa, 04 (quatro) metros de isolante térmico, 01 (um) suporte para a unidade condensadora, 02 (dois) metros de dreno, 06 (seis) parafusos, arruelas e bucha 10 mm. Não estão inclusos na instalação tomadas, plugues e instalação elétrica.	UN	20		
				466,67	9333,40

Lote 2: Manutenção de Condicionador de Ar

Item	Descrição	Uni	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Revisão e Manutenção de Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 9.000 BTUs, 12.000BTUs. Na manutenção deverão ser efetuados os seguintes serviços: *Revisão e Manutenção Geral, se for necessário á desmontagem completa e separação de todas as peças eletrônicas das peças mecânicas, para evitar problemas na parte elétrica e eletrônica do aparelho; *Retirada dos componentes - Condensador e Evaporador; *Conferência da carga de Gás na retirada do aparelho; *Lavagem dos Radiadores da máquina; *As peças e componentes da máquina devem ser lavados com Detergente Neutro, e higienizados com produto específico (homologado pela ANVISA) na hora da montagem; *Na montagem do aparelho, deverão ser refeitos os flanges e os isolamentos térmicos; *Garantia pela Revisão e Manutenção de 12 meses, estabelecida através de Nota Fiscal, sendo que a empresa prestadora do serviço deverá realizar nesse período duas manutenções preventivas; *O prazo entre a Retirada e a Instalação da máquina após a manutenção será de no máximo 48 horas;	UN	60	210,18	12610,80



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 - 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

000016

02	Revisão e Manutenção de Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 18.000 BTUs, 24.000 BTUs e 30.000 BTUs. Na manutenção deverão ser efetuados os seguintes serviços: *Revisão e Manutenção Geral, se for necessário á desmontagem completa e separação de todas as peças eletrônicas das peças mecânicas, para evitar problemas na parte elétrica e eletrônica do aparelho; *Retirada dos componentes - Condensador e Evaporador; *Conferência da carga de Gás na retirada do aparelho; *Lavagem dos Radiadores da máquina; *As peças e componentes da máquina devem ser lavados com Detergente Neutro, e higienizados com produto específico (homologado pela ANVISA) na hora da montagem; *Na montagem do aparelho, deverão ser refeitos os flanges e os isolamentos térmicos; *Garantia pela Revisão e Manutenção de 12 meses, estabelecida através de Nota Fiscal, sendo que a empresa prestadora do serviço deverá realizar nesse período duas manutenções preventivas; *O prazo entre a Retirada e a Instalação da máquina após a manutenção será de no máximo 48 horas;	UN	60		
				238,33	14299,80
03	Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 9.000 BTUs(700/900 gramas)	UN	15		
				183,33	2749,95
04	Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 12.000 BTUs(800/1000 gramas)	UN	30		
				181,88	5456,40
05	Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 18.000 BTUs(1300/1500 gramas)	UN	10		
				195,22	1952,20
06	Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 24.000 BTUs	UN	10		
				205,22	2052,20
07	Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 30.000 BTUs(2400 gramas)	UN	20		
				218,55	4371,00
08	Capacitor 1,5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10		
				17,67	176,70
09	Capacitor 2 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10		
				22,20	222,00
10	Capacitor 2,5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10		
				20,03	200,30
11	Capacitor 3 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10		
				27,45	274,50
12	Capacitor 3,5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10		
				31,86	318,60
13	Capacitor 4 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10		
				28,92	289,20



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

14	Capacitor 4,5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	31,59	315,90
15	Capacitor 5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	33,71	337,10
16	Capacitor de fase 10MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UN	10	41,17	411,70
17	Capacitor de fase 20MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UN	10	46,51	465,10
18	Capacitor de fase 30MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UN	10	46,03	460,30
19	Capacitor de fase 40MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UN	10	58,32	583,20
20	Capacitor de fase 50MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UN	10	69,17	691,70
21	Capacitor de fase 60MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UN	10	69,63	696,30
22	Motor de ventilação unidade externa para ar 12.000 BTUS	UN	02	273,33	546,66
23	Motor de ventilação unidade externa para ar 30.000 BTUS	UN	02	336,66	673,32
24	Placa de display para ar 12.000 BTUS	UN	02	219,30	438,60
25	Placa de display para ar 30.000 BTUS	UN	02	288,96	577,92
26	Tubo de cobre sem costura, diâmetro externo de 1/2" - norma de fabricação ABNT NBR 7541	MT	50	30,33	1516,50
27	Sensor de degelo e temperatura 5K	UN	10	42,61	426,10
28	Sensor de degelo e temperatura 10K	UN	10	43,06	430,60
29	Sensor de degelo e temperatura 15K	UN	10	57,67	576,70
30	Ventilador interno para ar 12.000 BTUS	UN	02	163,67	327,34
31	Ventilador interno para ar 30.000 BTUS	UN	02	244,88	489,76

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$: 54.938,45

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

3.1. O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.2. O objeto dessa licitação não se enquadra como bem de luxo.

4. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para manutenção de sistemas de ar condicionado visa garantir a eficiência, qualidade e durabilidade dos equipamentos, bem como a realização de manutenções preventivas e corretivas dentro dos padrões exigidos. Isso assegura o pleno funcionamento dos sistemas, evitando falhas e custos adicionais com reparos inesperados, além de proporcionar um ambiente confortável e seguro para todos os usuários

Além disso, destaca-se a necessidade de realizar essa contratação devido à inexistência de uma licitação vigente que contemple especificamente a manutenção dos sistemas de ar condicionado. Sem uma licitação em vigor, não há um contrato formalizado para atender a essa demanda, o que torna essencial a abertura de um novo processo licitatório para assegurar o cumprimento das normas legais e garantir que os serviços sejam prestados com a qualidade exigida, dentro dos prazos e valores previstos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**7.1. SUSTENTABILIDADE**

A contratação seguirá a Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal de Regulamentação Nº 5581/2024 e 5584/2024.

7.1.1 A descrição dos requisitos de Sustentabilidade encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7.2. SUBCONTRATAÇÃO

7.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

000019

8. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

9. MODELO DE EXECUÇÃO

9.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1.1. O prazo para o cumprimento dos serviços de manutenção é de 48 horas após solicitação. Referente ao recebimento das peças, deverá ser entregue em no máximo 5 (cinco) dias.

9.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no(s) endereço(s) solicitado(s) pela administração.

9.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.2.1. A garantia da entrega será prestada com vistas a manter os produtos e serviços em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

9.2.2. A garantia abrange a reposição dos produtos e serviços pelo próprio Contratado.

9.2.4. Os produtos que não forem entregues conforme as quantidades, descrições e qualidade deverão ser substituídas imediatamente.

9.2.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição no prazo de 02 dias, a partir da solicitação formal da Secretaria de Administração.

9.2.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, não poderá ser prorrogado visto a importância dos itens para a instalação após o término de conclusão da obra.

9.2.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar produto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos pedagógicos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia legal do equipamento prevista no Código do Consumidor

9.2.8. Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 - 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

04/020

diversa para entregar o produto, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos.

9.2.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos será de responsabilidade do Contratado.

9.2.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.3.1. São obrigações da Contratada:

- I - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- II - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);
- III - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV - comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V - indicar preposto para representa-lo durante a execução da ata, e também manter comunicação com a Administração para gestão da ata;
- VI - manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII - guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;
- VIII - arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando:
 - a) houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento;



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

000021

- b) houver interrupção da execução da ata ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas da ata, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

9.4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.4.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- II - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- III - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- IV - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- V - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.1 DA FISCALIZAÇÃO

10.1.1 O fiscal da ata de registro de preços será a servidora Leidiane Bertholdo Portela e Luciane Silvestro.

10.1.2 O fiscal terá as seguintes atribuições:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - demais funções previstas na regulamentação municipal.

10.2. GESTOR DO CONTRATO

10.2.1 O gestor da ata de registro de preços será o servidor Sandro Paulo Bortoncello.

10.2.2. O gestor terá as seguintes atribuições:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - demais funções previstas na regulamentação municipal.

11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO**11.1. DO RECEBIMENTO**

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes.

11.1.1. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

11.1.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.1.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.2. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

11.1.2.1. Os produtos e serviços serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, nos termos do Decreto Regulamentador.

11.2. LIQUIDAÇÃO

11.2.1. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Cruzeiro do Iguaçu constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.2.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador.

11.2.3. Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

11.2.5. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

11.3. FORMA DE PAGAMENTO

11.3.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação.

11.3.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), ou outro que vier a substituí-lo.

11.3.3. A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público.

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

11.3.4. Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

11.3.5. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

11.3.6. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**12.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento por LOTE.**

12.1.2. O modo de disputa será aberto.

12.2. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

12.2.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais contidas no edital.

12.3.2. Os critérios de qualificação técnicas exigidos serão:

12.3.2.1- Atestado de desempenho anterior, expedido por pessoa jurídica de direito privado ou público, com características compatíveis com o objeto da licitação.

12.3.2.2- Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, números de telefone para contato, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

13. ESTIMATIVA DE PREÇO

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **54.938,45 (cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)** conforme custos apostos na tabela acima.

14. DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE

- 14.1 Caso haja prorrogação em contratos contínuos, a periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
- 14.2 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 14.3 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 14.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 14.5 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 14.6 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.
- 14.7 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei n.º. 14.133, de 2021, devem ser formulados durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação
- 14.8 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021
- 14.9 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 14.10 Caso haja prorrogação da ata de registro de preços, a periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M.
- 14.11 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 14.12 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 14.13 Somente poderá ocorrer a revisão dos valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d", da Lei n.º. 14.133, de 2021, sendo que os valores que decorrerem de inflação ou álea econômica normal, com encargos previsíveis e suportáveis, assim como acontecimentos que não interfiram no equilíbrio econômico-financeiro, não serão considerados.
- 14.14 Somente serão analisados os pedidos de revisão de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II,

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44


“d” da Lei nº. 14.133, de 2021.

14.15 Os valores devidos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento, salvo nos casos em que a alteração se dê por simples apostilamento.

15. APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

15.1 O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Cruzeiro do Iguaçu, 10 de Fevereiro de 2025



Sandro Paulo Bortoncello
Secretário Municipal de Administração



Amarildo Rodin Dalmas
Fiscal do Contrato



ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos

ANEXO II – Obtenção da mediana

ANEXO I – ORÇAMENTOS

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Instalação de Condicionador de Ar 9.000 BTUs, com controle Split, 220 volts, quente e frio, com unidade interna e externa, eficiência energética A, nacional, sistema de tripla filtragem de ar, função turbo, display de temperatura digital eletrônico. No valor da instalação deverá ser incluso no mínimo: 02 (dois) metros de tubo de cobre linha de alta, 02 (dois) metros de cobre linha de baixa, 04 (quatro) metros de isolante térmico, 01 (um) suporte para a unidade condensadora, 02 (dois) metros de dreno, 06 (seis) parafusos, arruelas e bucha 10 mm. Não estão inclusos na instalação tomadas, plugues e instalação elétrica.	UN	10		
				378,33	3783,30
02	Instalação de Condicionador de Ar 12.000 BTUs, com controle Split, 220 volts, quente e frio, com unidade interna e externa, eficiência energética A, nacional, sistema de tripla filtragem de ar, função turbo, display de temperatura digital eletrônico. No valor da instalação deverá ser incluso no mínimo: 02 (dois) metros de tubo de cobre linha de alta, 02 (dois) metros de cobre linha de baixa, 04 (quatro) metros de isolante térmico, 01 (um) suporte para a unidade condensadora, 02 (dois) metros de dreno, 06 (seis) parafusos, arruelas e bucha 10 mm. Não estão inclusos na instalação tomadas, plugues e instalação elétrica.	UN	20		
				420,00	8400,00
03	Instalação de Condicionador de Ar 18.000 BTUs, com controle Split, 220 volts, quente e frio, com unidade interna e externa, eficiência energética A, nacional, sistema de tripla filtragem de ar, função turbo, display de temperatura digital eletrônico. No valor da instalação deverá ser incluso no mínimo: 02 (dois) metros de tubo de cobre linha de alta, 02 (dois) metros de cobre linha de baixa, 04 (quatro) metros de isolante térmico, 01 (um) suporte para a unidade condensadora, 02 (dois) metros de dreno, 06 (seis) parafusos, arruelas e bucha 10 mm. Não estão inclusos na instalação tomadas, plugues e instalação elétrica.	UN	06		
				426,67	2560,02

1000





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

04	Instalação de Condicionador de Ar 24.000 BTUs e 30.000 BTUs, com controle Split, 220 volts, quente e frio, com unidade interna e externa, eficiência energética A, nacional, sistema de tripla filtragem de ar, função turbo, display de temperatura digital eletrônico. No valor da instalação deverá ser incluso no mínimo: 02 (dois) metros de tubo de cobre linha de alta, 02 (dois) metros de cobre linha de baixa, 04 (quatro) metros de isolante térmico, 01 (um) suporte para a unidade condensadora, 02 (dois) metros de dreno, 06 (seis) parafusos, arruelas e bucha 10 mm. Não estão inclusos na instalação tomadas, plugues e instalação elétrica.	UN	20		
				466,67	9333,40

Lote 2: Manutenção de Condicionador de Ar

Item	Descrição	Uni	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Revisão e Manutenção de Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 9.000 BTUs, 12.000BTUs.</p> <p>Na manutenção deverão ser efetuados os seguintes serviços:</p> <p>*Revisão e Manutenção Geral, se for necessário á desmontagem completa e separação de todas as peças eletrônicas das peças mecânicas, para evitar problemas na parte elétrica e eletrônica do aparelho;</p> <p>*Retirada dos componentes - Condensador e Evaporador;</p> <p>*Conferência da carga de Gás na retirada do aparelho; *Lavagem dos Radiadores da máquina;</p> <p>*As peças e componentes da máquina devem ser lavados com Detergente Neutro, e higienizados com produto específico (homologado pela ANVISA) na hora da montagem;</p> <p>*Na montagem do aparelho, deverão ser refeitos os flanges e os isolamentos térmicos;</p> <p>*Garantia pela Revisão e Manutenção de 12 meses, estabelecida através de Nota Fiscal, sendo que a empresa prestadora do serviço deverá realizar nesse período duas manutenções preventivas;</p> <p>*O prazo entre a Retirada e a Instalação da máquina após a manutenção será de no máximo 48 horas;</p>	UN	60		
				210,18	12610,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

02	Revisão e Manutenção de Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 18.000 BTUs, 24.000 BTUs e 30.000 BTUs. Na manutenção deverão ser efetuados os seguintes serviços: *Revisão e Manutenção Geral, se for necessário á desmontagem completa e separação de todas as peças eletrônicas das peças mecânicas, para evitar problemas na parte elétrica e eletrônica do aparelho; *Retirada dos componentes - Condensador e Evaporador; *Conferência da carga de Gás na retirada do aparelho; *Lavagem dos Radiadores da máquina; *As peças e componentes da máquina devem ser lavados com Detergente Neutro, e higienizados com produto específico (homologado pela ANVISA) na hora da montagem; *Na montagem do aparelho, deverão ser refeitos os flanges e os isolamentos térmicos; *Garantia pela Revisão e Manutenção de 12 meses, estabelecida através de Nota Fiscal, sendo que a empresa prestadora do serviço deverá realizar nesse período duas manutenções preventivas; *O prazo entre a Retirada e a Instalação da máquina após a manutenção será de no máximo 48 horas;	UN	60		
				238,33	14299,80
03	Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 9.000 BTUs(700/900 gramas)	UN	15		
				183,33	2749,95
04	Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 12.000 BTUs(800/1000 gramas)	UN	30		
				181,88	5456,40
05	Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 18.000 BTUs(1300/1500 gramas)	UN	10		
				195,22	1952,20
06	Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 24.000 BTUs	UN	10		
				205,22	2052,20
07	Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 30.000 BTUs(2400 gramas)	UN	20		
				218,55	4371,00
08	Capacitor 1,5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10		
				17,67	176,70
09	Capacitor 2 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10		
				22,20	222,00
10	Capacitor 2,5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10		
				20,03	200,30
11	Capacitor 3 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10		
				27,45	274,50
12	Capacitor 3,5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10		
				31,86	318,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

13	Capacitor 4 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	28,92	289,20
14	Capacitor 4,5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	31,59	315,90
15	Capacitor 5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	33,71	337,10
16	Capacitor de fase 10MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UN	10	41,17	411,70
17	Capacitor de fase 20MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UN	10	46,51	465,10
18	Capacitor de fase 30MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UN	10	46,03	460,30
19	Capacitor de fase 40MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UN	10	58,32	583,20
20	Capacitor de fase 50MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UN	10	69,17	691,70
21	Capacitor de fase 60MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UN	10	69,63	696,30
22	Motor de ventilação unidade externa para ar 12.000 BTUS	UN	02	273,33	546,66
23	Motor de ventilação unidade externa para ar 30.000 BTUS	UN	02	336,66	673,32
24	Placa de display para ar 12.000 BTUS	UN	02	219,30	438,60
25	Placa de display para ar 30.000 BTUS	UN	02	288,96	577,92
26	Tubo de cobre sem costura, diâmetro externo de 1/2" - norma de fabricação ABNT NBR 7541	MT	50	30,33	1516,50
27	Sensor de degelo e temperatura 5K	UN	10	42,61	426,10
28	Sensor de degelo e temperatura 10K	UN	10	43,06	430,60
29	Sensor de degelo e temperatura 15K	UN	10	57,67	576,70
30	Ventilador interno para ar 12.000 BTUS	UN	02	163,67	327,34
31	Ventilador interno para ar 30.000 BTUS	UN	02	244,88	489,76

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO RS: 54.938,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

000031

ANEXO II - OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

Item	Unid	Pesquisa			Número De Cotações	Média
		JOCEMAR ANTONIO RIZZON	ROSMAR LUIZ RIZZON LTDA	BANCO DE PREÇOS		
1.	Un	330,00	500,00	305,00	3	378,33
2.	Un	360,00	550,00	350,00	3	420,00
3.	Un	380,00	550,00	350,00	3	426,67
4.	Un	400,00	650,00	350,00	3	466,67

Lote 2 ...Manutenção ar condicionado

Item	Unid	Pesquisa			Número De Cotações	Média
		JOCEMAR ANTONIO RIZZON	ROSMAR LUIZ RIZZON LTDA	BANCO DE PREÇOS		
1.	Un	180,00	280,00	170,54	3	210,18
2.	Un	198,00	350,00	167,00	3	238,33
3.	Un	140,00	210,00	200,00	3	183,33
4.	Un	170,00	220,00	155,65	3	181,88
5.	Un	180,00	250,00	155,65	3	195,22
6.	Un	190,00	270,00	155,65	3	205,22
7.	Un	200,00	300,00	155,65	3	218,55
8.	Un	25,00	10,50	17,52	3	17,67
9.	Un	28,00	15,00	23,59	3	22,20
10.	Un	30,00	15,00	15,10	3	20,03
11.	Un	35,00	15,00	32,36	3	27,45
12.	Un	39,00	16,00	40,59	3	31,86
13.	Un	40,00	20,00	26,77	3	28,92
14.	Un	48,00	20,00	26,77	3	31,59
15.	Un	50,00	20,00	31,14	3	33,71
16.	Un	55,00	21,00	47,50	3	41,17
17.	Un	60,00	35,00	44,54	3	46,51
18.	Un	65,00	35,00	38,10	3	46,03
19.	Un	70,00	45,00	59,95	3	58,32
20.	Un	80,00	55,00	72,50	3	69,17
21.	Un	85,00	65,00	58,90	3	69,63
22.	Un	180,00	380,00	259,99	3	273,33
23.	Un	200,00	550,00	259,99	3	336,66

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

24.	Un	250,00	250,00	157,89	3	219,30
25.	Un	290,00	300,00	276,89	3	288,96
26.	Un	32,00	30,00	29,00	3	30,33
27.	Un	35,00	50,00	42,82	3	42,61
28.	Un	45,00	55,00	29,18	3	43,06
29.	Un	58,00	55,00	60,00	3	57,67
30.	Un	150,00	200,00	141,00	3	163,67
31.	Un	190,00	350,00	194,65	3	244,88

Cruzeiro do Iguaçu, 07/02/2025

100



TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE PESQUISA DE PREÇOS

Eu, Sandro Paulo Bortoncello, Secretário de Administração, declaro que:

- ✚ Estou ciente de que a busca por propostas de fornecedores para instruir pedido de contratações não pode ser realizada por terceiros que não sejam servidores.
- ✚ Não possuo qualquer vínculo com a empresa indicada e que o preço ofertado à Administração é condizente com o praticado pelo mercado.
- ✚ Que deve ser anexado ao processo licitatório o documento que comprova a opção que será marcada.

Diante do exposto, o servidor acima qualificado assume a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o presente processo de contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade.

✚ FONTES DA PESQUISA DE PREÇO

Por se tratar de aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preço, conforme série de preços coletados constantes no Quadro Comparativos de Pesquisa de Preços teve como fonte(s):

- () Sistemas oficiais de governo, como o Painel de Preços, conforme documento(s).
- () Contratações similares feitas pela Administração Pública; conforme documento(s).
- () Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa, contendo a data e hora de acesso; conforme documento(s).
- () Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação; conforme documento(s). Atesto ainda que a(s) referida(s) proposta(s) confere(m) com a(s) recebida(s) por e-mail.
- () Base de notas fiscais eletrônicas, conforme documentos.
- (X) Ferramenta Banco de Preços, tendo em vista tratar-se de um banco de dados alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pela Administração Pública Direta e Indireta, atualizado diariamente e sistematizado por regiões, estados e municípios; conforme documentos.
- (X) Outra: O orçamento foi obtido por meio de visita presencial à sede da empresa, realizada por servidor designado para essa finalidade.

Atesto que a utilização dos preços se baseou no regulamento municipal quanto à matéria, especialmente em relação ao prazo de validade para utilização dos preços.

✚ JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:



A escolha dos fornecedores para a prestação dos serviços de manutenção leva em conta a proximidade dos fornecedores locais e a experiência daqueles que participaram de licitações anteriores. Os **fornecedores locais** foram escolhidos devido ao seu **melhor acesso** à sede da prefeitura, o que facilita a execução dos serviços com maior rapidez e eficiência, justamente por se tratar de um serviço de manutenção, que exige o deslocamento do contratado até o local da manutenção, além de reduzir custos logísticos. Também foram selecionados **fornecedores com experiência em licitações passadas** por seu histórico comprovado de cumprimento de prazos e qualidade, garantindo segurança e eficiência no atendimento às necessidades da administração pública.

A combinação dessas características visa assegurar um processo licitatório competitivo, com boas condições de preço e qualidade no serviço contratado.

✎ METODOLOGIA PARA CÁLCULO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada para estimar o valor informado no Termo de Referência se deu por:

() Menor preço

(X) Média

() Mediana

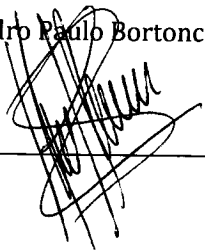
() Outros (informar e justificar a metodologia utilizada):

Caso tenham sido desconsiderados valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, justificar:

Data: 10/02/2025

Servidor: Sandro Paulo Bortoncello

Assinatura: _____



Ciente em: 03/02/2025

Verificado por: _____



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000035

Solicitação de Orçamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ 95.589.230/0001-44, com sede na Av. 13 de Maio, 906, em Cruzeiro do Iguaçu – PR, por meio do Setor de Compras SOLICITA orçamento conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Instalação de Condicionador de Ar 9.000 BTUs, com controle Split, 220 volts, quente e frio, com unidade interna e externa, eficiência energética A, nacional, sistema de tripla filtragem de ar, função turbo, display de temperatura digital eletrônico. No valor da instalação deverá ser incluso no mínimo: 02 (dois) metros de tubo de cobre linha de alta, 02 (dois) metros de cobre linha de baixa, 04 (quatro) metros de isolante térmico, 01 (um) suporte para a unidade condensadora, 02 (dois) metros de dreno, 06 (seis) parafusos, arruelas e bucha 10 mm. Não estão inclusos na instalação tomadas, plugues e instalação elétrica.	UN	10	500.00	5.000
02	Instalação de Condicionador de Ar 12.000 BTUs, com controle Split, 220 volts, quente e frio, com unidade interna e externa, eficiência energética A, nacional, sistema de tripla filtragem de ar, função turbo, display de temperatura digital eletrônico. No valor da instalação deverá ser incluso no mínimo: 02 (dois) metros de tubo de cobre linha de alta, 02 (dois) metros de cobre linha de baixa, 04 (quatro) metros de isolante térmico, 01 (um) suporte para a unidade condensadora, 02 (dois) metros de dreno, 06 (seis) parafusos, arruelas e bucha 10 mm. Não estão inclusos na instalação tomadas, plugues e instalação elétrica.	UN	20	550.00	11.000
03	Instalação de Condicionador de Ar 18.000 BTUs, com controle Split, 220 volts, quente e frio, com unidade interna e externa, eficiência energética A, nacional, sistema de tripla filtragem de ar, função turbo, display de temperatura digital eletrônico. No valor da instalação deverá ser incluso no mínimo: 02 (dois) metros de tubo de cobre linha de alta, 02 (dois) metros de cobre linha de baixa, 04 (quatro) metros de isolante térmico, 01 (um) suporte para a unidade condensadora, 02 (dois) metros de dreno, 06 (seis) parafusos, arruelas e bucha 10 mm. Não estão inclusos na instalação tomadas, plugues e instalação elétrica.	UN	06	550.00	3300.00

19.281.745/0001-021
ROSMAR LUIZ
RIZZON LTDA.
AVENIDA 13 DE MAIO, 1007 - CENTRO
CEP 85598-000
CRUZEIRO DO IGUAÇU - PARANÁ



Faint, illegible text or markings at the bottom left corner of the page.

000036

04	Instalação de Condicionador de Ar 24.000 BTUs e 30.000 BTUs, com controle Split, 220 volts, quente e frio, com unidade interna e externa, eficiência energética A, nacional, sistema de tripla filtragem de ar, função turbo, display de temperatura digital eletrônico. No valor da instalação deverá ser incluso no mínimo: 02 (dois) metros de tubo de cobre linha de alta, 02 (dois) metros de cobre linha de baixa, 04 (quatro) metros de isolante térmico, 01 (um) suporte para a unidade condensadora, 02 (dois) metros de dreno, 06 (seis) parafusos, arruelas e bucha 10 mm. Não estão inclusos na instalação tomadas, plugues e instalação elétrica.	UN	20	650.00	13.000
----	--	----	----	--------	--------

Lote 2: Manutenção de Condicionador de Ar

Item	Descrição	Uni	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Revisão e Manutenção de Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 9.000 BTUs, 12.000BTUs.</p> <p>Na manutenção deverão ser efetuados os seguintes serviços:</p> <p>*Revisão e Manutenção Geral, se for necessário á desmontagem completa e separação de todas as peças eletrônicas das peças mecânicas, para evitar problemas na parte elétrica e eletrônica do aparelho;</p> <p>*Retirada dos componentes - Condensador e Evaporador;</p> <p>*Conferência da carga de Gás na retirada do aparelho; *Lavagem dos Radiadores da máquina;</p> <p>*As peças e componentes da máquina devem ser lavados com Detergente Neutro, e higienizados com produto específico (homologado pela ANVISA) na hora da montagem;</p> <p>*Na montagem do aparelho, deverão ser refeitos os flanges e os isolamentos térmicos;</p> <p>*Garantia pela Revisão e Manutenção de 12 meses, estabelecida através de Nota Fiscal, sendo que a empresa prestadora do serviço deverá realizar nesse período duas manutenções preventivas;</p> <p>*O prazo entre a Retirada e a Instalação da máquina após a manutenção será de no máximo 48 horas;</p>	UN	60	280.00	16800

19.281.745/0001-02

ROSMAR LUIZ
RIZZON LTDA.AVENIDA 13 DE MAIO, 1007 - CENTRO
CEP 85598-000
CRUZEIRO DO IGUAÇU - PARANA

2000

2000
2000
2000
2000
2000

02	Revisão e Manutenção de Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 18.000 BTUs, 24.000 BTUs e 30.000 BTUs. Na manutenção deverão ser efetuados os seguintes serviços: *Revisão e Manutenção Geral, se for necessário á desmontagem completa e separação de todas as peças eletrônicas das peças mecânicas, para evitar problemas na parte elétrica e eletrônica do aparelho; *Retirada dos componentes - Condensador e Evaporador; *Conferência da carga de Gás na retirada do aparelho; *Lavagem dos Radiadores da máquina; *As peças e componentes da máquina devem ser lavados com Detergente Neutro, e higienizados com produto específico (homologado pela ANVISA) na hora da montagem; *Na montagem do aparelho, deverão ser refeitos os flanges e os isolamentos térmicos; *Garantia pela Revisão e Manutenção de 12 meses, estabelecida através de Nota Fiscal, sendo que a empresa prestadora do serviço deverá realizar nesse período duas manutenções preventivas; *O prazo entre a Retirada e a Instalação da máquina após a manutenção será de no máximo 48 horas;	UN	60	350.00	21.000
03	Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 9.000 BTUs(700/900 gramas)	UN	15	210.00	3150.00
04	Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 12.000 BTUs(800/1000 gramas)	UN	30	220.00	6600.00
05	Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 18.000 BTUs(1300/1500 gramas)	UN	10	250.00	2500.00
06	Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 24.000 BTUs	UN	10	270.00	2700.00
07	Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 30.000 BTUs(2400 gramas)	UN	20	300.00	6.000
08	Capacitor 1,5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	10.50	105.00
09	Capacitor 2 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	15.00	150.00
10	Capacitor 2,5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	15.00	150.00
11	Capacitor 3 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	15.00	150.00
12	Capacitor 3,5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	16.00	160.00

19.281.745/0001-02

**ROSMAR LUIZ
RIZZON LTDA.**

11/11/11



11/11/11

11/11/11

11/11/11

000038

13	Capacitor 4 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	20.00	
14	Capacitor 4,5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	20.00	
15	Capacitor 5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	20.00	
16	Capacitor de fase 10MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UN	10	21.00	
17	Capacitor de fase 20MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UN	10	35.00	
18	Capacitor de fase 30MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UN	10	35.00	
19	Capacitor de fase 40MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UN	10	45.00	
20	Capacitor de fase 50MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UN	10	55.00	
21	Capacitor de fase 60MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UN	10	65.00	
22	Motor de ventilação unidade externa para ar 12.000 BTUS	UN	02	380.00	
23	Motor de ventilação unidade externa para ar 30.000 BTUS	UN	02	550.00	
24	Placa de display para ar 12.000 BTUS	UN	02	250.00	
25	Placa de display para ar 30.000 BTUS	UN	02	300.00	
26	Tubo de cobre sem costura, diâmetro externo de 1/2" - norma de fabricação ABNT NBR 7541	MT	50	30.00	
27	Sensor de degelo e temperatura 5K	UN	10	50.00	
28	Sensor de degelo e temperatura 10K	UN	10	55.00	
29	Sensor de degelo e temperatura 15K	UN	10	55.00	
30	Ventilador interno para ar 12.000 BTUS	UN	02	200.00	
31	Ventilador interno para ar 30.000 BTUS	UN	02	350.00	

PEDIDO DE ORÇAMENTO REALIZADO DIA 03/02/2025

ORÇAMENTO VALIDO POR 90 DIAS

RAZÃO SOCIAL: Rosmar Luis Rizzon

CNPJ 19281745000102

E-MAIL: rizzon_eletrica@hotmail.com

TELEFONE:

46-984074273

19.281.745/0001-02

ROSMAR LUIZ
RIZZON LTDA.AVENIDA 13 DE MAIO, 1007 - CENTRO
CEP 85598-000
CRUZEIRO DO IGUAÇU - PARANÁ

10/10/41

10-10-41
10-10-41
10-10-41
10-10-41





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.281.745/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2013
NOME EMPRESARIAL ROSMAR LUIZ RIZZON LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RB MATERIAIS ELETRICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TREZE DE MAIO	NÚMERO 1007	COMPLEMENTO CASA LOJA
CEP 85.598-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZEIRO DO IGUACU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO nei_gomes_apolinario@hotmail.com	
TELEFONE (46) 8407-4270		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/02/2025** às **14:21:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000040

Solicitação de Orçamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ 95.589.230/0001-44, com sede na Av. 13 de Maio, 906, em Cruzeiro do Iguaçu – PR, por meio do Setor de Compras SOLICITA orçamento conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Instalação de Condicionador de Ar 9.000 BTUs, com controle Split, 220 volts, quente e frio, com unidade interna e externa, eficiência energética A, nacional, sistema de tripla filtragem de ar, função turbo, display de temperatura digital eletrônico. No valor da instalação deverá ser incluso no mínimo: 02 (dois) metros de tubo de cobre linha de alta, 02 (dois) metros de cobre linha de baixa, 04 (quatro) metros de isolante térmico, 01 (um) suporte para a unidade condensadora, 02 (dois) metros de dreno, 06 (seis) parafusos, arruelas e bucha 10 mm. Não estão inclusos na instalação tomadas, plugues e instalação elétrica.	UN	10	330,00	
02	Instalação de Condicionador de Ar 12.000 BTUs, com controle Split, 220 volts, quente e frio, com unidade interna e externa, eficiência energética A, nacional, sistema de tripla filtragem de ar, função turbo, display de temperatura digital eletrônico. No valor da instalação deverá ser incluso no mínimo: 02 (dois) metros de tubo de cobre linha de alta, 02 (dois) metros de cobre linha de baixa, 04 (quatro) metros de isolante térmico, 01 (um) suporte para a unidade condensadora, 02 (dois) metros de dreno, 06 (seis) parafusos, arruelas e bucha 10 mm. Não estão inclusos na instalação tomadas, plugues e instalação elétrica.	UN	20	360,00	
03	Instalação de Condicionador de Ar 18.000 BTUs, com controle Split, 220 volts, quente e frio, com unidade interna e externa, eficiência energética A, nacional, sistema de tripla filtragem de ar, função turbo, display de temperatura digital eletrônico. No valor da instalação deverá ser incluso no mínimo: 02 (dois) metros de tubo de cobre linha de alta, 02 (dois) metros de cobre linha de baixa, 04 (quatro) metros de isolante térmico, 01 (um) suporte para a unidade condensadora, 02 (dois) metros de dreno, 06 (seis) parafusos, arruelas e bucha 10 mm. Não estão inclusos na instalação tomadas, plugues e instalação elétrica.	UN	06	300,00	

04	Instalação de Condicionador de Ar 24.000 BTUs e 30.000 BTUs, com controle Split, 220 volts, quente e frio, com unidade interna e externa, eficiência energética A, nacional, sistema de tripla filtragem de ar, função turbo, display de temperatura digital eletrônico. No valor da instalação deverá ser incluso no mínimo: 02 (dois) metros de tubo de cobre linha de alta, 02 (dois) metros de cobre linha de baixa, 04 (quatro) metros de isolante térmico, 01 (um) suporte para a unidade condensadora, 02 (dois) metros de dreno, 06 (seis) parafusos, arruelas e bucha 10 mm. Não estão inclusos na instalação tomadas, plugues e instalação elétrica.	UN	20	400,00	
----	--	----	----	--------	--

Lote 2: Manutenção de Condicionador de Ar

Item	Descrição	Uni	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Revisão e Manutenção de Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 9.000 BTUs, 12.000BTUs.</p> <p>Na manutenção deverão ser efetuados os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> *Revisão e Manutenção Geral, se for necessário á desmontagem completa e separação de todas as peças eletrônicas das peças mecânicas, para evitar problemas na parte elétrica e eletrônica do aparelho; *Retirada dos componentes - Condensador e Evaporador; *Conferência da carga de Gás na retirada do aparelho; *Lavagem dos Radiadores da máquina; *As peças e componentes da máquina devem ser lavados com Detergente Neutro, e higienizados com produto específico (homologado pela ANVISA) na hora da montagem; *Na montagem do aparelho, deverão ser refeitos os flanges e os isolamentos térmicos; *Garantia pela Revisão e Manutenção de 12 meses, estabelecida através de Nota Fiscal, sendo que a empresa prestadora do serviço deverá realizar nesse período duas manutenções preventivas; *O prazo entre a Retirada e a Instalação da máquina após a manutenção será de no máximo 48 horas; 	UN	60	180,00	

02	<p>Revisão e Manutenção de Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 18.000 BTUs, 24.000 BTUs e 30.000 BTUs.</p> <p>Na manutenção deverão ser efetuados os seguintes serviços:</p> <p>*Revisão e Manutenção Geral, se for necessário á desmontagem completa e separação de todas as peças eletrônicas das peças mecânicas, para evitar problemas na parte elétrica e eletrônica do aparelho;</p> <p>*Retirada dos componentes - Condensador e Evaporador;</p> <p>*Conferência da carga de Gás na retirada do aparelho; *Lavagem dos Radiadores da máquina;</p> <p>*As peças e componentes da máquina devem ser lavados com Detergente Neutro, e higienizados com produto específico (homologado pela ANVISA) na hora da montagem;</p> <p>*Na montagem do aparelho, deverão ser refeitos os flanges e os isolamentos térmicos;</p> <p>*Garantia pela Revisão e Manutenção de 12 meses, estabelecida através de Nota Fiscal, sendo que a empresa prestadora do serviço deverá realizar nesse período duas manutenções preventivas;</p> <p>*O prazo entre a Retirada e a Instalação da máquina após a manutenção será de no máximo 48 horas;</p>	UN	60	138,00	
03	Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 9.000 BTUs(700/900 gramas)	UN	15	140,00	
04	Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 12.000 BTUs(800/1000 gramas)	UN	30	170,00	
05	Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 18.000 BTUs(1300/1500 gramas)	UN	10	180,00	
06	Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 24.000 BTUs	UN	10	190,00	
07	Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 30.000 BTUs(2400 gramas)	UN	20	200,00	
08	Capacitor 1,5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	25,00	
09	Capacitor 2 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	28,00	
10	Capacitor 2,5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	30,00	
11	Capacitor 3 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	35,00	
12	Capacitor 3,5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	39,00	

13	Capacitor 4 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	40,00	
14	Capacitor 4,5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	42,00	
15	Capacitor 5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	50,00	
16	Capacitor de fase 10MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UN	10	55,00	
17	Capacitor de fase 20MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UN	10	60,00	
18	Capacitor de fase 30MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UN	10	65,00	
19	Capacitor de fase 40MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UN	10	70,00	
20	Capacitor de fase 50MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UN	10	80,00	
21	Capacitor de fase 60MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UN	10	85,00	
22	Motor de ventilação unidade externa para ar 12.000 BTUS	UN	02	180,00	
23	Motor de ventilação unidade externa para ar 30.000 BTUS	UN	02	200,00	
24	Placa de display para ar 12.000 BTUS	UN	02	250,00	
25	Placa de display para ar 30.000 BTUS	UN	02	290,00	
26	Tubo de cobre sem costura, diâmetro externo de 1/2" - norma de fabricação ABNT NBR 7541	MT	50	32,00	
27	Sensor de degelo e temperatura 5K	UN	10	35,00	
28	Sensor de degelo e temperatura 10K	UN	10	45,00	
29	Sensor de degelo e temperatura 15K	UN	10	58,00	
30	Ventilador interno para ar 12.000 BTUS	UN	02	150,00	
31	Ventilador interno para ar 30.000 BTUS	UN	02	190,00	

PEDIDO DE ORÇAMENTO REALIZADO DIA 03/02/2025

ORÇAMENTO VALIDO POR 90 DIAS

RAZÃO SOCIAL: MEI

CNPJ 40694293000179

E-MAIL:

TELEFONE: 46984074271

1000



000044



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.694.293/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOCEMAR ANTONIO RIZZON 05314050951

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO ROD CRUZEIRO DO IGUACU FOZ DO CHOPIM	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 85.598-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CRUZEIRO DO IGUACU	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUANA@GERENCIALCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (46) 9840-7427
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/02/2025** às **13:43:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Relatório de Cotação: cotação ar condicionado

Pesquisa realizada entre 07/02/2025 14:42:48 e 07/02/2025 15:55:10

Relatório gerado no dia 07/02/2025 15:55:55 (IP: 2894:1818:4013:4d00:311f:139d:6a3d:ae91)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei n° 8.666).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei n° 8.666), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: instalação e montagem de isolamento térmico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 305,00 (un)	-	R\$ 305,00	1%	R\$ 305,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.502/0195-97 - MINISTÉRIO DA DEFESA Estação Naval do Rio Grande			NºPregão:900082024 UASG:785800	14/08/2024	R\$ 305,00
Valor Unitário						R\$ 305,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 305,00

Item 2: Instalação de Condicionador de Ar 12.000 BTUs

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 350,00 (un)	-	R\$ 350,00	1,2%	R\$ 350,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TROMBUDO CENTRAL / 6 - Prefeitura Municipal de Trombudo Central - SC			83102731000175- 1-000011/2025	30/01/2025	R\$ 350,00
Valor Unitário						R\$ 350,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 350,00

Item 3: Revisão e Manutenção de Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 18.000 BTUs, 24.000 BTUs

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	60	R\$ 170,54 (un)	-	R\$ 170,54	33,9%	R\$ 10.232,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



Valor Unitário

R\$ 170,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 170,54

Item 4: Revisão e Manutenção de Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 18.000 BTUs, 24.000 BTUs

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	60	R\$ 167,00 (un)	-	R\$ 167,00	33,2%	R\$ 10.020,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.502/0195-97 - MINISTÉRIO DA DEFESA Estação Naval do Rio Grande			NºPregão:900082024 UASG:785800	14/08/2024	R\$ 167,00
Valor Unitário						R\$ 167,00
						Média dos Preços Obtidos: R\$ 167,00

Item 5: Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 9.000 BTUs(700/900 gramas)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	15	R\$ 200,00 (un)	-	R\$ 200,00	9,9%	R\$ 3.000,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE NOVA UNIAO			00699197000107-1-000068/2024	01/10/2024	R\$ 200,00
Valor Unitário						R\$ 200,00
						Média dos Preços Obtidos: R\$ 200,00

Item 6: Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 12.000 BTUs(800/1000 gramas)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	15	R\$ 155,65 (un)	-	R\$ 155,65	7,7%	R\$ 2.334,75
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE BARRETOS			44780609000104-1-000113/2024	14/06/2024	R\$ 155,65
Valor Unitário						R\$ 155,65
						Média dos Preços Obtidos: R\$ 155,65

Item 7: Capacitor 1,5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
8 / 19	10	R\$ 26,73 (un)	-	R\$ 26,73	0,9%	R\$ 267,30
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.205.640/0001-08 - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			NºPregão:900922024 UASG:987541	23/09/2024	R\$ 32,36



000047

2 01.597.627/0001-34 - Governo do Estado do Maranhão | PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO NºPregão:900122024 30/08/2024 R\$ 17,52 UASG:980162

Valor Unitário R\$ 24,94

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE / 158 - MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT	24950495000188-1-000316/2024	18/12/2024	R\$ 23,59
2	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE / 158 - MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT	24950495000188-1-000316/2024	18/12/2024	R\$ 26,77
3	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE / 158 - MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT	24950495000188-1-000317/2024	18/12/2024	R\$ 26,77
4	78.101.847/0001-50 - Município de Missal	MM-1122024-Pregão Eletrônico	28/11/2024	R\$ 15,10
5	MUNICIPIO DE VIANA / 2274 - MUNICIPIO DE VIANA - MA	06439988000176-1-000080/2024	04/11/2024	R\$ 40,59
6	MUNICIPIO DE GRAJAU - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)	05482583000158-1-000001/2024	22/02/2024	R\$ 31,14

Valor Unitário R\$ 27,33

Media dos Preços Obtidos: R\$ 26,73

Item 8: Capacitor de fase 10MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 38	10	R\$ 53,58 (un)	-	R\$ 53,58	1,8%	R\$ 535,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	32.255.287/0001-97 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar COMANDO 22ª BDA INF SI	NºPregão:900312024 UASG:160026	25/11/2024	R\$ 47,50
2	04.104.816/0001-16 - GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Ariquemes	NºPregão:901182024 UASG:450522	22/10/2024	R\$ 38,10
3	06.170.517/0001-05 - PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	Dispensa de Licitação Nº 90021/2024 UASG: 070017	10/09/2024	R\$ 72,50
4	MINISTERIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Projetos de Sistemas Navais	Dispensa de Licitação Nº 90006/2024 UASG: 720320	28/08/2024	R\$ 59,95
5	00.394.429/0192-00 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE PORTO VELHO	NºPregão:900182024 UASG:120641	21/06/2024	R\$ 58,90

Valor Unitário R\$ 55,39

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	15.359.482/0001-48 - CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA	15359482000148-1-000012/2024	03/09/2024	R\$ 44,54

Valor Unitário R\$ 44,54

Media dos Preços Obtidos: R\$ 53,58



Item 9: Motor de ventilação unidade externa para ar 12.000 BTUS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	2	R\$ 259,99 (un)	-	R\$ 259,99	1,7%	R\$ 519,98
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	75.972.760/0001-60 - Município de Capanema			MC-562024- Pregão Eletrônico	20/12/2024	R\$ 259,99
Valor Unitário						R\$ 259,99
Média dos Preços Obtidos: R\$ 259,99						

Item 10: Placa de display para ar 12.000 BTUS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 12	2	R\$ 217,39 (un)	-	R\$ 217,39	1,4%	R\$ 434,78
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.832.977/0001-99 - Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia			325590	06/08/2024	R\$ 157,89
2	05.832.977/0001-99 - Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia			325590	06/08/2024	R\$ 276,89
Valor Unitário						R\$ 217,39
Média dos Preços Obtidos: R\$ 217,39						

Item 11: Tubo de cobre sem costura, diâmetro externo de 1/2" – norma de fabricação ABNT NBR 7541

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 9	50	R\$ 29,00 (un)	-	R\$ 29,00	4,8%	R\$ 1.450,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando da Flotilha da Amazônia			Dispensa de Licitação Nº 90093/2024 UASG: 788100	22/11/2024	R\$ 29,00
Valor Unitário						R\$ 29,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,00						

Item 12: Sensor de degelo e temperatura 5K

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	10	R\$ 44,00 (un)	-	R\$ 44,00	1,5%	R\$ 440,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUANAMBI / 000000001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUANAMBI			11926843000130-1-000048/2024	30/12/2024	R\$ 60,00
2	MUNICIPIO DE MONDAI			83028415000109-1-000096/2024	26/09/2024	R\$ 42,82



Valor Unitário

R\$ 44,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 44,00

Item 13: Ventilador interno para ar 12.000 BTUS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 22	2	R\$ 167,83 (un)	-	R\$ 167,83	1,1%	R\$ 335,66

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	32.255.287/0001-97 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar COMANDO 22ª BDA INF SI	NºPregão:900312024 UASG:160026	25/11/2024	R\$ 141,00
2	83.899.526/0001-82 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração	NºPregão:900632024 UASG:153163	04/10/2024	R\$ 194,65

Valor Unitário

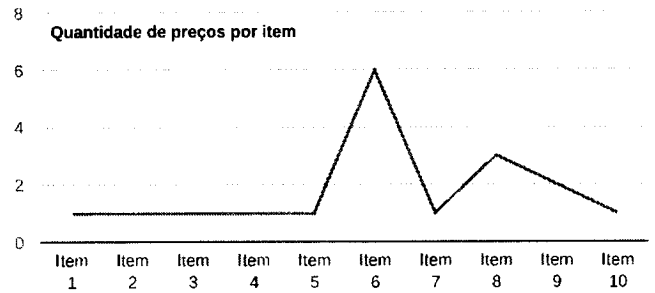
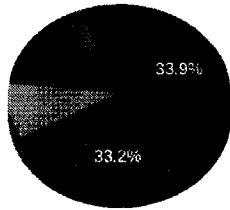
R\$ 167,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 167,83

Valor Global: R\$ 30.225,67

Valor do item em relação ao total

- 1) Revisão e ...
- 2) Revisão e ...
- 3) Carga de gás...
- 4) Carga de gás...
- 5) Tubo de cobre...
- 6) Capacitor de...
- 7) Motor de v...



Detalhamento dos Itens

Item 1: instalação e montagem de isolamento térmico

Preço Estimado: R\$ 305,00 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 305,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 305,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	instalação de isolamento térmico em dutos de ar- condicionado, confeccionado em manta de fibra de vidro aluminizado em uma das faces, com largura igual ou superior a 1 m e espessura mínima de 38 mm. material: chapa em aço galvanizado (espessura mínima 0,65 mm -bsg 24). diâmetro da tubulação: maior que 6"	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 305,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)



CNPJ: 00.394.502/0195-97

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Estação Naval do Rio Grande

Objeto: Contratação de SERVIÇOS INDUSTRIAIS, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: **Instalação e Montagem de Isolamento Térmico** - Instalação de isolamento térmico em dutos de ar- condicionado, confeccionado em manta de fibra de vidro aluminizado em uma das faces, com largura igual ou superior a 1 m e espessura mínima de 38 mm.
Material: Chapa em aço galvanizado (espessura mínima 0,65 mm -BSC 24). Diâmetro da Tubulação: Maior que 6"

CatSer: 2232 - Instalação e Montagem de Isolamento Térmico

Data: 14/08 2024 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900082024, UASG:785800

Lote/Item: /17

Ata: N/A

Homologação: 10/09/2024 11:27

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 600

Unidade: UNIDADE

UF: RS

000050

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.248.937/0001-44	TEMPERCAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 300,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

26.686.775/0001-56 SPS MONTAGENS INDUSTRIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 305,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Triunfo Endereço: R JOAO GOULART, SN Telefone: (51) 3654-1362

42.178.604/0001-72 CONSTRUCOES E SANEAMENTO CARANDAI LTDA

R\$ 320,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Carandai Endereço: R ANTONIO CALVARIO, 76 Telefone: (32) 3361-1099 Email: cmcontabilidademonteiro@gmail.com

Item 2: Instalação de Condicionador de Ar 12.000 BTUs

Preço Estimado: R\$ 350,00 (00) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 350,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 350,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Instalação de Condicionador de Ar 12.000 BTUs	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 350,00
<i>Inc. II Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)</i>		



Órgão: MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL / 6 - Prefeitura Municipal de Trombudo Central - SC

Data: 30/01/2025 11:42

000051

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSTALAÇÃO, INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS REFRIGERANTE, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL. SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº98/2025

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 83102731000175-1-000011/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 28/01/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 7

Unidade: Unidade

UF: SC

Descrição: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.299.195/0001-08	ALEXSANDER GUILHERME STREY 09830117960	R\$ 350,00
VENDEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 3: Revisão e Manutenção de Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 18.000 BTUs, 24.000 BTUs

Preço Estimado: R\$ 170,54 (00)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 170,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 170,54

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	Revisão e Manutenção de Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 18.000 BTUs, 24.000 BTUs e 30.000 BTUs. Na manutenção deverão ser efetuados os seguintes serviços: *Revisão e Manutenção Geral, se for necessário a desmontagem completa e separação de todas as peças eletrônicas das peças mecânicas, para evitar problemas na parte elétrica e eletrônica do aparelho; *Retirada dos componentes - Condensador e Evaporador; *Conferência da carga de Gás na retirada do aparelho; *Lavagem dos Radiadores da máquina; *As peças e componentes da máquina devem ser lavados com Detergente Neutro, e higienizados com produto específico (homologado pela ANVISA) na hora da montagem; *Na montagem do aparelho, deverão ser refeitos os flanges e os isolamentos térmicos; *Garantia pela Revisão e Manutenção de 12 meses, estabelecida através de Nota Fiscal, sendo que a empresa prestadora do serviço deverá realizar nesse período duas manutenções preventivas; *O prazo entre a Retirada e a Instalação da máquina após a manutenção será de no máximo 48 horas;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 170,54

Inc. 1 Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

CNPJ: 78.198.975/0001-63

Data: 16/09/2024 08:00

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços visando contratações futuras de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, mão de obra e serviços elétricos em geral nos ÔNIBUS e VEÍCULOS LEVES, que compõem a frota do Município de Goioerê, através de orçamentação eletrônica pelo sistema AUDATEX/PAD, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900622024 : UASG:451481

Lote/Item: /18

Ata: N/A

Homologação: 11/10/2024 17:37

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Descrição: **Manutenção de Veículos Leves e Pesados - SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM GERAL PARA CARROS DA LINHA CHERRY.** Montagem e desmontagem, retífica em geral, (motor, cabeçote, etc) transmissão e diferencial, torque, sistema hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, vidraçaria, funilaria e pintura e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos integrantes da frota Municipal. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)

Quantidade: 20

Unidade: HORA

UF: PR

CatSer: 3565 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados



000052

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.092.287/0001-68	TMCAR AUTO CENTER LTDA	RS 166,62
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

00.429.961/0001-16	GOIOPECAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	RS 170,54
--------------------	------------------------------------	-----------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Goioerê	AV SANTOS DUMONT, 1025	(44) 3522-1736 (44) 3522-1546	goiopecas@bol.com.br

02.394.903/0001-20	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	RS 176,42
--------------------	-------------------------------------	-----------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Pinhão	R VITORINO PRESTES, SN	(42) 3677-1267

Item 4: Revisão e Manutenção de Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 18.000 BTUs, 24.000 BTUs

Preço Estimado: R\$ 167,00 (L1)	Percentual: -	Preço Máximo: R\$ 167,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 167,00
--	----------------------	---------------------------------	---

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	Revisão e Manutenção de Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 18.000 BTUs, 24.000 BTUs e 30.000 BTUs. Na manutenção deverão ser efetuados os seguintes serviços: *Revisão e Manutenção Geral, se for necessário a desmontagem completa e separação de todas as peças eletrônicas das peças mecânicas, para evitar problemas na parte elétrica e eletrônica do aparelho; *Retirada dos componentes - Condensador e Evaporador; *Conferência da carga de Gás na retirada do aparelho; *Lavagem dos Radiadores da máquina; *As peças e componentes da máquina devem ser lavados com Detergente Neutro, e higienizados com produto específico (homologado pela ANVISA) na hora da montagem; *Na montagem do aparelho, deverão ser refeitos os flanges e os isolamentos térmicos; *Garantia pela Revisão e Manutenção de 12 meses, estabelecida através de Nota Fiscal, sendo que a empresa prestadora do serviço deverá realizar nesse período duas manutenções preventivas; *O prazo entre a Retirada e a Instalação da máquina após a manutenção será de no máximo 48 horas;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 167,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 03 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

CNPJ: 00.394.502/0195-97	Data: 14/08/2024 08:30
Órgão: MINISTERIO DA DEFESA Estação Naval do Rio Grande	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de SERVIÇOS INDUSTRIAIS, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	SRP: SIM
Descrição: Manutenção de Caldeiraria - Fabricação instalação de dutos de ar-condicionado, ventilação, descarga ou extração. Material: Alumínio	Identificação: NºPregão:900082024 / UASG:785800
CatSer: 3107 - Manutenção de Caldeiraria	Lote/Item: /8
	Ata: N/A
	Homologação: 30/08/2024 14:35
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 600
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS



CNPJ Razão Social do Fornecedor
13.094.126/0001-14 SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA

000053

Valor da Proposta Final

R\$ 122,03

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Rio de Janeiro RUA JOAO TORQUATO, 00268 (21) 33795-9817 contato@semar.net

42.178.604/0001-72 CONSTRUCOES E SANEAMENTO CARANDAI LTDA

R\$ 167,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Carandaí R ANTONIO CALVARIO, 76 (32) 3361-1099 cmcontabilidademonteiro@gmail.com

26.686.775/0001-56 SPS MONTAGENS INDUSTRIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 168,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
RS Triunfo R JOAO GOULART, SN (51) 3654-1362

Item 5: Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 9.000 BTUs(700/900 gramas)

Preço Estimado: R\$ 200,00 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 200,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 200,00

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 9.000 BTUs(700/900 gramas)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 200,00

Inc. II Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA UNIAO

Data: 01/10/2024 10:11

Objeto: [LICITANET] - Manutenção e instalação de (ar condicionado) climatizadores nos prédios públicos.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: CARGA COMPLETA DE GÁS REFRIGERANTE R22/R410 PARA AR
CONDICIONADO DE 9.000 A 30.000 BTUS. - CARGA COMPLETA DE GÁS
REFRIGERANTE R22/R410 PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 30.000 BTUS.

Identificação: 00699197000107-1-000068/2024

Lote/Item: 1/4836400

Ata: N/A

Homologação: 01/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: SERVIÇO

UF: RO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

13.524.397/0001-62 LUIZ ANTONIO DA SILVA EIRELI

R\$ 200,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RO Mirante da Serra AV RIO BRANCO, 2529 (69) 9905-5703 escritoriomarques@hotmail.com



Item 6: Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 12.000 BTUs(800/1000 gramas)

Preço Estimado: R\$ 155,65 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 155,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 155,65

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 12.000 BTUs(800/1000 gramas)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 155,65

Inc. II Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MUNICIPIO DE BARRETOS**Data:** 14/06-2024 10:30**Objeto:** rp manutenção ar condicionado**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**Descrição:** CARGA COMPLETA DE GAS R22, CAPACIDADE 36.000 A 60.000 - CARGA COMPLETA DE GAS R22, CAPACIDADE 36.000 A 60.000**SRP:** SIM**Identificação:** 44780609000104-1-000113/2024**Lote/Item:** 1/4**Ata:** N/A**Homologação:** 30/07-2024 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 500**Unidade:** SV**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.086.712-0001-02	A V N DO CARMO SERVICOS LTDA	R\$ 155,65
VENCEDOR		

Marca:**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**

Item 7: Capacitor 1,5 UF ventilado: 450VAC ar-condicionado SPLIT

Preço Estimado: R\$ 26,73 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 26,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,73

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Capacitor 1.5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 32,36

Inc. I Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

CNPJ: 76.205.640/0001-08**Data:** 23/09-2024 08:00**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Objeto:** Registro de preços, objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos e demais insumos e execução de conserto, manutenção, desobstrução e aprofundamento de poços tubulares profundos, com fornecimento de anuência prévia e outorga de uso da água subterrânea, expedida pelos órgãos competentes, conforme demanda da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.**Identificação:** NºPregão:900922024 / UASG:987541**Lote/Item:** /4**Ata:** N/A**Homologação:** 11/10-2024 09:50**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Descrição:** Capacitor - Capacitor Tipo: Duplo(Fase E Partida) , Capacitância: 1uf MICROF, Tensão: 450 V , Material: Plástico**Quantidade:** 4**Unidade:** Unidade**CatMat:** 484476 - Capacitor - Tipo: Duplo(Fase E Partida) | Capacitância: 1uf MICROF | Tensão: 450 V | Material: Plástico**UF:** PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

000055

Valor da Proposta Final

04.949.630/0001-68 PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

R\$ 31,56

VENCEDOR

Marca: SCHNEIDER

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CAPACITOR

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	AV ATTILIO FONTANA, 3323	JOSIANE	(46) 3527-1212	financeiro2@perturibel.com.br

24.475.164/0001-33 L&G POCOS ARTESIANOS LTDA

R\$ 32,36

Marca: WFG

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 30UF

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Cordilheira Alta	ROD BR 282, 1	(49) 3324-4002	atendimento@agualimpasc.com.br

23.764.661/0001-99 JULLIAN L. STULP E CIA LTDA

R\$ 32,37

Marca: pifer

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: pifer

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Marechal Cândido Rondon	RUA 7 DE SETEMBRO, 1058	JANAINA	(45) 3254-7499	bioplanplanejamento@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,52

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

CNPJ: 01.597.627/0001-34

Órgão: Governo do Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços de manutenção de centrais de ar condicionado, de acordo com as necessidades da administração pública do município de governador edison lobão-ma.

Descrição: Capacitor - Capacitor Tipo: Eletrolitico , Capacitância: 1,5 F, Tensão: 450 V , Material: Plástico

CatMat: 484544 - Capacitor - Tipo: Eletrolítico | Capacitância: 1,5 F | Tensão: 450 V | Material: Plástico

Data: 30/08/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900122024 - UASG:980162

Lote/Item: /5

Ata: N/A

Homologação: 16/10/2024 09:33

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 36

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

13.458.703/0001-00 PONTO FRIO REFRIGERACAO E COMERCIO LTDA

R\$ 14,00

VENCEDOR

Marca: EOS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 1,5mf 450v

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

21.990.802/0002-47 MARQUES & UMAR LTDA

R\$ 16,99

Marca: EOS/HULT

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: EOS/HULT

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Bareiras	R JOAO LOPES, 42	(77) 9140-9999/ (77) 2000-7421	serafins.store@gmail.com



000056

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

30.718.408/0001-64 RONDINELLE NOGUEIRA FIUZA 08153717723

R\$ 17,00

Marca: Similar ao Produto

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Similar ao Produto

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

25.197.926/0001-40 SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA

R\$ 17,50

Marca: eos

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: eos

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

42.981.186/0001-57 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355

R\$ 17,52

Marca: hult

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: hult

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

Imperatriz

RUA DOIS, 12

(99) 9159-8669

aracati.comercial@gmail.com

12.508.451/0001-13 J S COMERCIO EIRELI

R\$ 17,52

Marca: EOS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: EOS

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

Paço do Lumiar

AV AV 13, 28

(98) 3237-3385; (98) 8315-1451

josimieladm123@gmail.com

24.829.055/0001-77 MJ TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

R\$ 17,52

Marca: ELGIN

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SPLIT

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

CE

Boa Viagem

RUA ALFREDO TERCEIRO, 500

JOAO CARLOS

(85) 99783-2626

mjterceiriza@gmail.com

21.990.802/0001-66 UMAR MELO LTDA

R\$ 17,52

Marca: EOS/HULT

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: EOS/HULT

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

BA

Barreiras

RUA JOAO LOPES, 42

Itamar

(77) 99140-9999

serafins.store@gmail.com

06.043.786/0001-00 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

R\$ 17,77

Marca: Capacitor Tipo: Eletrolítico , Capacitância: 1,5 F

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Capacitor Tipo: Eletrolítico , Capacitância: 1,5 F

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

GO

Luziânia

QUADRA 32, S/N

(61) 3620-0800

distribuidora.rnl@gmail.com

24.982.785/0001-03 IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA

R\$ 25,00

Marca: RECOMENDADO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: RECOMENDADO

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

GO

Goiânia

R SR32, 339

CRISTIANO

(62) 3110-5005

igm2@igm2.ind.br



000057

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,59

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO VERDE / 158 - MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE MT
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, MOTO BOMBAS E MOTORES ELÉTRICOS UTILIZADOS EM POÇOS ARTESIANOS E EM CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS.
Descrição: CAPACITOR 30 UF 250 V - CAPACITOR 30 UF 250 V

Data: 18/12/2024 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 24950495000188-1-000316/2024
Lote/Item: 1/5068944
Ata: N/A
Homologação: 20/12/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 27
Unidade: UN - UNIDADE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.458.170.0001-64	GR POCOS ARTESIANOS LTDA	R\$ 23,59
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Campo Verde	R H2, 1792	(66) 9651-2932	gr.solucoesfinanceira@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 26,77

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO VERDE / 158 - MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE MT
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, MOTO BOMBAS E MOTORES ELÉTRICOS UTILIZADOS EM POÇOS ARTESIANOS E EM CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS.
Descrição: CAPACITOR 45 UF 250 V - CAPACITOR 45 UF 250 V

Data: 18/12/2024 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 24950495000188-1-000316/2024
Lote/Item: 1/5068948
Ata: N/A
Homologação: 20/12/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 32
Unidade: UN - UNIDADE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.458.170.0001-64	GR POCOS ARTESIANOS LTDA	R\$ 26,77
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Campo Verde	R H2, 1792	(66) 9651-2932	gr.solucoesfinanceira@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 26,77

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)



000058

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO VERDE - 158 - MUNICIPIO DE CAMPO VERDE MT
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, MOTO BOMBAS E MOTORES ELETRICOS UTILIZADOS EM POÇOS ARTESIANOS E EM CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS
Descrição: CAPACITOR 45 UF 250 V - CAPACITOR 45 UF 250 V

Data: 18/12/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 24950495000188-1-000317/2024
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 32
Unidade: un - unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
42.458.170/0001-64	GR POCOS ARTESIANOS LTDA				R\$ 26,77
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Campo Verde	R H2, 1792	(66) 9651-2932	gr.solucoesfinanceira@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,10

Inc. II Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Data: 28/11/2024 00:00

Órgão: Município de Missal

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: TORNA-SE PÚBLICO QUE O MUNICÍPIO DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 78.101.847/0001-50, SITO À RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº 555, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MISSA/PR, CEP 85.890-000. POR MEIO DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 393, DE 04 DE JUNHO DE 2024, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE, NO MODO DE DISPUTA ABERTO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ELETRODOMÉSTICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)

SRP: SIM
Identificação: MM-1122024-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Fonte: app.missal.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Quantidade: 10
UF: PR

Descrição: CAPACITOR PERMANENTE 2,5 UF X 440 - CAPACITOR PERMANENTE 2,5 UF X 440

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
05.971.124/0001-38	JACKSON COMERCIO E CONCERTOS LTDA				R\$ 15,10
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PR	Missal	AV DOM GERALDO SIGAUD, 164	(45) 2441-560		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 40,59

Inc. II Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)



Órgão: MUNICIPIO DE VIANA / 2274 - MUNICIPIO DE VIANA - MA
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças para aparelhos de refrigeração, com o intuito de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Viana/MA.
Descrição: CAPACITOR DO EVAPORADOR 3,5 UF (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) - CAPACITOR DO EVAPORADOR 3,5 UF (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

Data: 04/11/2024 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06439988000176-1-000030/2024
Lote/Item: 1/4895068
Ata: N/A
Homologação: 23/12/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 40
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.407.447/0001-45	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	R\$ 40,59
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Vitória do Mearim	R ESTRADA DE VIANA, 10	(98) 8127-3730	joeltonmearim@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 31,14

Inc. II Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MUNICIPIO DE GRAJAU - SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Descrição: CAPACITOR 5UF - CAPACITOR 5UF

Data: 22/02/2024 09:16
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 05482583000158-1-000001/2024
Lote/Item: 1/3919633
Ata: N/A
Homologação: 10/04/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 25
Unidade: UNID
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.185.333/0001-26	ANGRA DE A NUNES COMERCIO	R\$ 31,14
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 8: Capacitor de fase 10MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)

Preço Estimado: R\$ 53,58 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 53,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,58

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Capacitor de fase 10MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 47,50

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

CNPJ: 32.255.287/0001-97

Data: 25/11/2024 09:00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Comando do Exército

SRP: SIM

Comando Militar da Amazônia

Identificação: NºPregão:900312024 - UASG:160026

8ª Região Militar

Lote/Item: /7

COMANDO 22ª BDA INF SI

Ata: N/A

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares-condicionados, com fornecimento de peças.

Homologação: 11/12/2024 10:11

Descrição: **Ar condicionado - manutenção sistema central** - Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central. Manutenção corretiva de CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 9.000 BTUS, substituição do capacitor de fase do ventilador do condensador. Valor estimado: R\$ 59,3300 Critério de julgamento: Menor Preço

Fonte: www.gov.br/compras/pi-br

Quantidade: 25

Unidade: UNIDADE

UF: AP

CatSer: 22454 - Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.774.024/0001-00	G.M.L. COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 33,00
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

54.660.729/0001-13 A. MOURA DE SOUZA

R\$ 36,50

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

08.938.283/0001-29 CONSTEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA

R\$ 37,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

18.642.148/0001-95 ARCON EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 40,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



000061

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.842.152/0001-01	CARDOSO & SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 40,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: AP	Cidade: Santana	Endereço: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 356
		Telefone: (96) 3223-5869
		Email: acrn.gliacione@bol.com.br
10.905.185/0001-37	NATANAEL DE S. ALVES LTDA	R\$ 40,60
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
06.140.972/0001-68	WILSON E ROCHA REFRIGERACAO LTDA	R\$ 42,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: AP	Cidade: Macapá	Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 320
		Telefone: (96) 3225-4592
11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 44,80
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: RUA I, 16
		Telefone: (91) 3230-5404
		Email: contacom@bol.com.br
44.818.804/0001-78	J S TAVARES NEED SERVICOS LTDA	R\$ 45,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: PASSAGEM DA LUTA, 22
		Telefone: (91) 8500-0565 / (0000) 0000-0000
		Email: needservice75@gmail.com
17.845.194/0001-29	A. DA SILVA CORREA	R\$ 50,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RR	Cidade: Boa Vista	Endereço: RUA JOSE FRANCISCO, 1207
		Nome de Contato: Alberto
		Telefone: (95) 3626-0884
		Email: tecsplit@live.com
31.425.263/0001-76	R S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 50,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DOS TIMBIRAS, 663	Nome de Contato: MAIRA/ROSIVAN	Telefone: (96) 99173-7369
		Email: rsrefrigeracao946@gmail.com
55.879.527/0001-20	SOLUCOES DIRETAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 58,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



000062

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

43.564.219/0001-26 AJAX ANGENHARIA LTDA R\$ 59,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

43.574.097/0001-59 APX CLIMATIZACAO LTDA R\$ 59,32

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SE Aracaju TV 31 DE MARCO CONJ JK, 65 (79) 8166-9801 apx.engenhariaclimatizacao@gmail.com

24.759.865/0001-02 A C DOS SANTOS JUNIOR SERVICOS R\$ 59,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

03.564.152/0001-05 DAVID MOREIRA & CIA LTDA R\$ 59,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PA Belém AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO, 3039 (91) 3249-1510 afonso.licitacao@casamoreira.com

24.982.785/0001-03 IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA R\$ 59,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
GO Goiânia R SR32, 339 CRISTIANO (62) 3110-5005 igm2@igm2.ind.br

54.466.025/0001-04 TRISOL SOLUCOES OBRA ELETRICA E REFRIGERACAO LTDA R\$ 59,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 38,10

Inc. I Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

CNPJ: 04.104.816/0001-16

Data: 22/10/2024 08:00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Ariquemes

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro De Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Refrigeração para Manutenção de Equipamentos de Ares-Condicionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses

Identificação: NºPregão:901182024 / UASG:450522

Lote/Item: /10

Ata: N/A

Descrição: Capacitor - Capacitor Tipo: Fase, Capacitância: 35ME, Aplicação: Ar Condicionado

Homologação: 14/11/2024 09:08

CatMat: 333209 - Capacitor - Tipo: Fase | Capacitância: 35 ME | Aplicação: Ar Condicionado

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: RO



000063

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.780.938/0001-95	REFRIGERACAO FLORA LTDA	R\$ 34,98
VENCEDOR		

Marca: EOS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 60 MF
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Três Corações	AV DONA LAVINIA BRASIL GROSSI, 83	(35) 3232-1003	contato@refrigeracaoflora.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.217.016/0001-49	RPF COMERCIAL LTDA	R\$ 41,21

Marca: EOS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 60 MF
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA FRANCISCO NUNES, 337	Elcio	(41) 3015-5696	rpf@rpfcomercial.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 72,50

Inc. 1 Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

CNPJ: 06.170.517/0001-05	Data: 10/09/2024 16:19
Órgão: PODER JUDICIÁRIO	Modalidade: Dispensa
Tribunal Superior Eleitoral	SRP: NÃO
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90021/2024
Objeto: Aquisição de materiais de refrigeração e eletrônica.	UASC: 070017
Descrição: Capacitor - Capacitor Tipo: Duplo(Fase E Partida) , Capacitância: 50+3,0 MF, Tensão: 450 V , Material: Alumínio Eletrolítico	Lote/Item: /17
CatMat: 484466 - Capacitor - Tipo: Duplo(Fase E Partida) Capacitância: 50+3,0 MF Tensão: 450 V Material: Alumínio Eletrolítico	Ata: N/A
	Homologação: 30/10/2024 15:00
	Fonte: www.gov.br/compras/pi-br
	Quantidade: 30
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.646.786/0001-09	MAIS SOLUCOES EM ENERGIA LTDA	R\$ 41,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R GIL RIBEIRO, 197	CARLOS	(11) 2957-9839	maissolucoes@terra.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.401.356/0001-72	SHIRLEI SUDRE DE ASSIS 09197827797	R\$ 44,99

Marca: capacitor
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: eletroeletrônica
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.046.242/0001-99	MSS REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 45,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA SAO LUIZ GONZAGA, 01961	Mara	(21) 2102-4050	mssrefrigeracao.vendas@gmail.com



000064

CNPJ Razão Social do Fornecedor
55.329.472/0001-84 RMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

47.292.532/0001-03 HOPE RIO DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Rio de Janeiro ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, 02138 (21) 9378-8582 / (21) 3869-7499 / (21) 3869-7499 jeslucon@gmail.com

42.294.483/0001-24 ROTA AMAZONICA LTDA

R\$ 299,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 59,95

Inc. 1 Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Centro de Projetos de Sistemas Navais

Objeto: Aquisição de materiais para atender demanda do Diretor e uso geral do Centro de Projetos de Sistemas Navais

Descrição: Capacitor - Capacitor Tipo: Duplo(Fase E Partida) , Capacitância: 40+2,5 MF, Tensão: 450 V , Material: Alumínio Eletrolítico

CatMat: 484464 - Capacitor - Tipo: Duplo(Fase E Partida) | Capacitância: 40+2,5 MF | Tensão: 450 V | Material: Alumínio Eletrolítico

Data: 28/08/2024 16:10
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90006/2024 / UASG: 720320
Lote/Item: /22
Ata: N/A
Homologação: 26/09/2024 15:17
Fonte: www.gov.br/compras-pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor
45.407.512/0001-05 KLEBER AZEVEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 54,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

50.699.607/0001-80 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR

R\$ 55,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



000065

CNPJ Razão Social do Fornecedor
31.179.378/0001-28 GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903

Valor da Proposta Final
R\$ 59,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Lapa RUA TREZE DE MAIO, 1165 (41) 8848-9144 gucalderari13@gmail.com

36.432.596/0001-46 36.432.596 JOAO LUCAS AZEVEDO DE CASTRO SANTOS

R\$ 60,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

42.542.508/0001-61 P&Y COMERCIO VAREJISTA LTDA

R\$ 60,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

53.350.452/0001-60 MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 100,00

Marca: a
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: a
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:
TIBOR, S/N (21) 9867-3583 daniel_braga@live.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 58,90

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

CNPJ: 00.394.429/0192-00

Data: 21/06/2024 08:00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Comando da Aeronáutica

SRP: SIM

BASE AÉREA DE PORTO VELHO

Identificação: NºPregão:900182024 / UASG:120641

Objeto: Aquisição de materiais de refrigeração.

Lote/Item: /29

Descrição: Capacitor - Capacitância: 61,2 MF, Material: Metal, Características Adicionais:
Cód.B32340-C3031-A380;C/Dispositivo Anti-Explosão, Número De Fases: Monofásico,
Potência Nominal: 3,34 KVAR, Frequência Nominal: 60 HZ, Tensão Nominal: 380
VCA,

Ata: N/A

Homologação: 25/07/2024 09:31

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatMat: 314479 - Capacitor - Capacitância: 61,2 MF | Material: Metal | Características
Adicionais: Cód.B32340-C3031-A380;C/Dispositivo Anti-Explosão | Número De Fases:
Monofásico | Potência Nominal: 3,34 KVAR | Frequência Nominal: 60 HZ | Tensão
Nominal: 380 VCA

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

05.780.938/0001-95 REFRIGERACAO FLORA LTDA

R\$ 54,89

VENCEDOR

Marca: EOS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 60 MF - 440V
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Três Corações AV DONA LAVINIA BRASIL GROSSI, 83 (35) 3232-1003 contato@refrigeracaoflora.com.br



000066

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
45.949.604/0001-17 I. P. VIEIRA COSTA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA R\$ 58,80

Marca: HULTER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HULTER
Descrição: Descrição não informada

Endereço: DO CONTORNO, 4667A Telefone: (69) 3213-8439 Email: leonardopastorin.pericias@gmail.com

34.777.255/0001-87 LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI R\$ 58,90

Marca: EOS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 60 MF
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R FRANCISCO NUNES, 549 Nome de Contato: Rafaela Telefone: (41) 3015-8073 Email: lumen@lumensuprimental.com.br

48.041.828/0001-14 AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO 41213483387 R\$ 70,00

Marca: VIX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CAPACITOR 60MF 440V
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Guarujá Endereço: R MARIVALDO FERNANDES, 276 Telefone: (13) 9817-2458 Email: baobacomercioservicos@gmail.com

10.583.705/0001-32 TENDENCIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA R\$ 102,60

Marca: FRIGELAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COMPATIVEL
Descrição: Descrição não informada

Endereço: R JOAO DE CASTRO, 173 Nome de Contato: LUCIANA CARVALHO PIMENTA Telefone: (92) 98160-2363 Email: luciana.aleam@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 44,54

Inc. II Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

CNPJ: 15.359.482/0001-48

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Descrição: CAPACITOR DE FASE 20MF 440VAC COM TERMINAL (ALUMINIO) PARA CONDICIONADORES DE AR - CAPACITOR DE FASE 20MF 440VAC COM TERMINAL (ALUMINIO) PARA CONDICIONADORES DE AR

Data: 03/09/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 15359482000148-1-000012/2024

Lote/Item: 1/15

Ata: N/A

Homologação: 01/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 15

Unidade: un - unidade

UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

43.720.253/0001-42 M5 COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 44,54

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: R 10 DE MAIO, 266 Telefone: (65) 9362-3221 Email: stcontabil@hotmail.com



Item 9: Motor de ventilação unidade externa para ar 12.000 BTUS

Preço Estimado: R\$ 259,99 (tax)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 259,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 259,99

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Motor de ventilação unidade externa para ar 12.000 BTUS	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 259,99
<i>Inc. II Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)</i>		
CNPJ: 75.972.760/0001-60	Data: 20/12/2024 00:00	
Órgão: Município de Capanema	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM ADOÇÃO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.	SRP: SIM	
Descrição: MOTOR DE VENTILAÇÃO GRANDE 1300 RPM 110V - MOTOR DE VENTILAÇÃO GRANDE 1300 RPM 110V	Identificação: MC-562024-Pregão Eletrônico	
	Lote/Item: 1/20	
	Ata: N/A	
	Fonte: capanemapi.equipiano.com.br:8443 tra nsparencia/licitacoes	
	Quantidade: 10	
	UF: PR	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.074.498/0001-93	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 259,99
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Maravilha	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 280	JARDEL	(49) 3664-3435	vendas@revimedic.com.br

Item 10: Placa de display para ar 12.000 BTUS

Preço Estimado: R\$ 217,39 (tax)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 217,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 217,39

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Placa de display para ar 12.000 BTUS	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 157,89
<i>Inc. II Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)</i>		
CNPJ: 05.832.977/0001-99	Data: 06/08/2024 17:19	
Órgão: Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia	Modalidade: Pregão para Registro de Preço	
Objeto: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA NOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA...	SRP: SIM	
Descrição: PLACA DISPLAY CENTRAL DE AR 12.000 BTUS - PLACA DISPLAY CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	Identificação: 325590	
	Lote/Item: 1/45	
	Ata: Link Ata	
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br	
	Quantidade: 40	
	Unidade: UN	
	UF: PA	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.334.470/0001-10	DEBORA MARTINS CARDOSO - EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 150,00
Marca: EOS/EOS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UND Descrição: Descrição não informada Endereço:		
43.475.415/0001-24	G-LAR REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 156,00
Marca: HUNTER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HUNTER Descrição: Descrição não informada Endereço:		
40.593.578/0001-13	E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO	R\$ 157,89
Marca: universal Fabricante: Fabricante não informado Modelo: universal Descrição: Descrição não informada Endereço:		
11.489.784/0001-80	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 157,89
Marca: TODAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PLACA DISPLAY CENTRAL DE AR 12.000 BTUS Descrição: Descrição não informada Estado: PA Cidade: Marituba Endereço: RUA ROSA LIMA, 01 Nome de Contato: João Batista Lisboa De Alcântara Telefone: (91) 3256-1859 Email: jparafrio@yahoo.com.br		
13.864.465/0001-32	NASCIMENTO REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 157,89
Marca: Philco Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UNIVERSAL Descrição: Descrição não informada Estado: TO Cidade: Lajeado Endereço: AVENIDA SEBASTIAO DE SALES MONTEIRO, 2240 Nome de Contato: MARCOS Telefone: (63) 99278-2658 Email: marcos.gn20@hotmail.com		
13.580.586/0001-52	A J R LIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO	R\$ 157,89
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PLACA Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 276,89
<i>Inc. II Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)</i>		
CNPJ: 05.832.977/0001-99	Data: 06/08/2024 17:19	
Órgão: Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia	Modalidade: Pregão para Registro de Preço	
Objeto: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA NOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA...	SRP: SIM	
Descrição: PLACA DISPLAY CENTRAL DE AR 30.000 BTUS - PLACA DISPLAY CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	Identificação: 325590	
	Lote/Item: 1/48	
	Ata: Link Ata	
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br	
	Quantidade: 10	
	Unidade: UN	
	UF: PA	



000069

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.334.470/0001-10	DEBORA MARTINS CARDOSO - LIRELI *VENCEDOR*	R\$ 262,00
Marca: EOS/EOS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UND Descrição: Descrição não informada Endereço:		
43.475.415/0001-24	G-LAR REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 275,00
Marca: HUNTER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HUNTER Descrição: Descrição não informada Endereço:		
40.593.578/0001-13	E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO	R\$ 276,89
Marca: universal Fabricante: Fabricante não informado Modelo: universal Descrição: Descrição não informada Endereço:		
11.489.784/0001-80	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 276,89
Marca: TODAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PLACA DISPLAY CENTRAL DE AR 30.000 BTUS Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: PA Marituba RUA ROSA LIMA, 01 João Batista Lisboa De Alcântara (91) 3256-1859 jparafrio@yahoo.com.br		
13.864.465/0001-32	NASCIMENTO REFRIGERACAO FIELI	R\$ 276,89
Marca: Philco Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UNIVERSAL Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: TO Lajeado AVENIDA SEBASTIAO DE SALES MONTEIRO, 2240 MARCOS (63) 99278-2658 marcos.gn20@hotmail.com		
13.580.586/0001-52	A J R LIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO	R\$ 276,89
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PLACA Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Item 11: Tubo de cobre sem costura, diâmetro externo de 1/2" -- norma de fabricação ABNT NBR 7541

Preço Estimado: R\$ 29,00 (at)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 29,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Tubo de cobre sem costura, diâmetro externo de 1/2" -- norma de fabricação ABNT NBR 7541	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,00

Inc. 1 Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando da Flotilha da Amazônia

000070

Data: 22/11 2024 16:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação N° 90093 2024
UASG: 788100

Lote/Item: /4

Ata: N/A

Homologação: 28/11 2024 14:35

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 60

Unidade: Metro

UF: AM

Objeto: Aquisição de material para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos do Navio-Patrolha Fluvial "Pedro Teixeira".

Descrição: **Tubo Cobre** - Tubo Cobre Tipo: Flexível Sem Costura, Aplicação: Ar Condicionado, Diâmetro Nominal: 1 2POL

CatMat: 344031 - Tubo Cobre - Tipo: Flexível Sem Costura | Aplicação: Ar Condicionado | Diâmetro Nominal: 1 2 POL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.226.835/0001-74	37.226.835 NATHANAEL RODRIGUES ESTEVES	R\$ 27,00
VENCEDOR		
Marca: eluma		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: cobre		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
33.388.826/0001-29	AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA	R\$ 27,77
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
54.910.128/0001-11	54.910.128 INGRID PAULINE DA SILVA MORAES	R\$ 27,80
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
56.016.950/0001-69	56.016.950 RICHARDISON DE SOUZA DANTAS	R\$ 28,00
Marca: eluma		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: panqueca		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
58.077.235/0001-61	58.077.235 WILLIAM GALDINO DA SILVA	R\$ 29,00
Marca: COBRESUL/ COBRESUL		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: 1/2 pol		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
35.689.930/0001-89	HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI	R\$ 29,00
Marca: tr		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: tr		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
AM	Manaus	AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 198
Telefone:	Email:	
(92) 8120-3060	joseh@gelopetas.com.br	



000071

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.199.903-0001-47	M. M. BARROS	R\$ 29,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
30.718.408-0001-64	RONDINELLE NOGUEIRA FIUZA 08153717723	R\$ 29,00
Marca: Similar ao Produto Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Similar ao Produto Descrição: Descrição não informada Endereço:		
55.961.220-0001-73	55.961.220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA	R\$ 64,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Item 12: Sensor de degelo e temperatura 5K

Preço Estimado: R\$ 44,00

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 44,00

Média dos Preços Obridos: R\$ 44,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Sensor de degelo e temperatura 5K	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 60,00
<i>Inc. II Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)</i>		
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUANAMBI 000000001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUANAMBI	Data: 30/12/2024 09:17	Modalidade: Dispensa
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado, câmaras conservadoras e aquisição de peças necessários para execução dos serviços das Unidades de Saúde do Município de Guanambi na Bahia.	SRP: NÃO	Identificação: 11926843000130-1-000048/2024
Descrição: Sensor de degelo e temperatura para ar de 12.000 btus, Inverter, compatível com equipamento AGRATTO. - Sensor de degelo e temperatura para ar de 12.000 btus, Inverter, compatível com equipamento AGRATTO.	Lote/Item: 1/16	Ata: N/A
	Homologação: 19/12/2024 00:00	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1	Unidade: SERVIÇO
	UF: BA	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.735.558/0001-19	DENISE CARVALHO DE OLIVEIRA BOA SORTE LTDA *VENCEDOR*	R\$ 60,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Endereço: ELISIO JOSE DA SILVA, 740		Nome de Contato: Henrique
		Telefone: (77) 9178-0922
		Email: artec tarcondicionado@gmail.com



000072

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 42,82

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MUNICIPIO DE MONDAI**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças para reposição em equipamentos de refrigeração com fornecimento de mão de obra especializada, pelo prazo de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Anexo I, e mediante as demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**Descrição:** Sensor de temperatura e degelo 5K evaporador - Sensor de temperatura e degelo 5K evaporador**Data:** 26/09/2024 00:00**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 83028415000109-1-000096/2024**Lote/Item:** 1/49**Ata:** N/A**Homologação:** 15/10/2024 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 10**Unidade:** UN**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.987.143/0001-32	52.987.143 MARCOS LUIS ZERWES	R\$ 42,82
VENCEDOR		

Marca:**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Endereço:****Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 29,18

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

CNPJ: 76.978.519/0001-00**Órgão:** MUNICIPIO DE TAMBOARA**Objeto:** Registro de Preços por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**Descrição:** SENSOR UNIVERSAL DE TEMPERATURA E DEGELO 5K, 10K, PODENDO SER INSTALADOS EM APARELHOS DE DIVERSAS MARCAS E POTÊNCIAS. DEVIDAMENTE INSTALADO - SENSOR UNIVERSAL DE TEMPERATURA E DEGELO 5K, 10K, PODENDO SER INSTALADOS EM APARELHOS DE DIVERSAS MARCAS E POTÊNCIAS. DEVIDAMENTE INSTALADO**Data:** 19/07/2024 09:05**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** SIM**Identificação:** 017-2024-TAMBOARA-PR-MUNICIPIO DE TAMBOARA-PREGÃO ELETRÔNICO**Lote/Item:** 1/16**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 26/07/2024 15:27**Fonte:** https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1**Quantidade:** 15**Unidade:** UNIDADE**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.846.157/0001-01	WALLACE CASTELLANO	R\$ 29,18
VENCEDOR		

Marca: PROPRIA**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** PROPRIO**Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**

Preço Estimado: R\$ 167,83

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 167,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 167,83

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Ventilador interno para ar 12.000 BTUS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 141,00

Inc. 1 Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

CNPJ: 32.255.287/0001-97

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

8ª Região Militar

COMANDO 22ª BDA INF SI

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares-condicionados, com fornecimento de peças.

Descrição: **Ar condicionado - manutenção sistema central - Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central.** Manutenção preventiva de CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 9.000 BTUS: - Limpeza completa e higienização com produtos apropriados, com desmontagem e montagem da máquina; revisão de todos os componentes elétricos e mecânicos; calibração e complementação de carga de gás, limpeza do condensador e evaporador, limpeza do filtro de ar, limpeza dos ventiladores (axial e centrífugo), testes de atuação dos componentes elétricos, verificação da voltagem e amperagem, verificação da instalação elétrica do aparelho, Reaperto dos parafusos de fixação dos ventiladores (axial e centrífugo) e tampas dos compartimentos, lubrificação de todas as partes móveis, substituição da fiação avariada ou troca dos terminais oxidados, limpeza e retoque da pintura do compressor a parte interna do gabinete, verificação com troca, se necessário, do amortecedor do motor dos ventiladores e compressor. Valor estimado: R\$ 201.6700
Critério de julgamento: Menor Preço

CatSer: 22454 - Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central

Data: 25/11/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900312024 UASG:160026

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Homologação: 11/12/2024 10:11

Fonte: www.gov.br/compras/pi-br

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: AP

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

52.774.024/0001-00 G.M.L. COMERCIO E SERVICOS LTDA

RS 110,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

18.642.148/0001-95 ARCON EMPREENDIMENTOS LTDA

RS 115,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

31.425.263/0001-76 R S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

RS 115,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

DOS TIMBIRAS, 663

Nome de Contato:

MAIRA/ROSTIVAN

Telefone:

(96) 99173-7368

Email:

rsrefrigeracao946@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
21.842.152/0001-01 CARDOSO & SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

000074

Valor da Proposta Final

RS 118,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
AP Santana RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 356

Telefone:
(96) 3223-5869

Email:
acn.glacione@bol.com.br

54.660.729/0001-13 A. MOURA DE SOUZA

RS 119,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

08.938.283/0001-29 CONSTEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA

RS 120,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

17.845.194/0001-29 A. DA SILVA CORREA

RS 125,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RR Boa Vista RUA JOSE FRANCISCO, 1207

Nome de Contato:
Alberto

Telefone:
(95) 3626-0884

Email:
tecsplit@live.com

44.818.804/0001-78 J S TAVARES NEED SERVICOS LTDA

RS 140,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PA Belém PASSAGEM DA LUTA, 22

Telefone:
(91) 8500-0565 / (0000) 0000-0000

Email:
needservice75@gmail.com

10.905.185/0001-37 NATANAEL DE S. ALVES LTDA

RS 140,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

06.140.972/0001-68 WILSON E ROCHA REFRIGERACAO LTDA

RS 142,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
AP Macapá RUA SANTOS DUMONT, 320

Telefone:
(96) 3225-4592

11.048.879/0001-68 SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

RS 152,30

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PA Belém RUA I, 16

Telefone:
(91) 3230-5404

Email:
contacom@bql.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor
24.759.865/0001-02 A C DOS SANTOS JUNIOR SERVICOS

000075

Valor da Proposta Final

R\$ 179,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

55.879.527/0001-20 SOLUCOES DIRETAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

43.564.219/0001-26 AJAX ANGENHARIA LTDA

R\$ 201,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

03.564.152/0001-05 DAVID MOREIRA & CIA LTDA

R\$ 201,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PA Belém AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO, 3039

Telefone:
(91) 3249-1510

Email:
afonso.licitacao@casamoreira.com

43.574.097/0001-59 APX CLIMATIZACAO LTDA

R\$ 201,66

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SE Aracaju TV 31 DE MARCO CONJ JK. 65

Telefone:
(79) 8166-9801

Email:
apx.engenhariaclimatizacao@gmail.com

24.982.785/0001-03 IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA

R\$ 201,67

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato:
GO Goiânia R SR32, 339 CRISTIANO

Telefone:
(62) 3110-5005

Email:
igm2@igm2.ind.br

54.466.025/0001-04 TRISOL SOLUCOES OBRA ELETRICA E REFRIGERACAO LTDA

R\$ 201,67

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 194,65

Inc. 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)



CNPJ: 83.899.526/0001-82

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Administração

Objeto: Registro de preços para possível para contratação de serviços de empresa especializada para execução de levantamento, catalogação e diagnóstico dos aparelhos de ar condicionado tipo split e janelas, incluindo limpeza e manutenção corretiva quando necessário, do Campus Florianópolis da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, POR DEMANDA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO 30000 BTUS, INCLUSIVE PEÇAS ORIGINAIS E MATERIAIS DE CONSUMO. EXCETO COMPRESSOR, FLUIDO REFRIGERANTE, MOTOR VENTILADOR, PLACA DE COMANDO, SERPENTINA E CONTROLE REMOTO UNIVERSAL.

CatSer: 3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

Data: 04/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900632024 - UASG:153163

Lote/Item: /7

Ata: N/A

Homologação: 06/11/2024 14:23

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: SC

000076

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.498.596/0001-09	MV INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO EIRELI	R\$ 169,15
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São José	RUA MARIA FERNANDES GOMES, 153	(48) 9158-1827	sergioxar@gmail.com

17.947.832/0001-12	CONSTRUMEC, CONSTRUÇOES E INSTALACOES ELETRICAS, MECNICAS E HIDRAULICAS LTDA	R\$ 170,00
--------------------	--	------------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Marituba	R DOS NAVEGANTES, 31	LUIZ	(91) 3275-6634	luizaraujo.construmec@gmail.com

18.317.879/0001-65	LUIZ CANDIDO CUNHA OLIVEIRA	R\$ 219,30
--------------------	-----------------------------	------------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Telefone: (61) 3202-3977

18.559.574/0001-60	IGEAH - INSTITUTO DE GESTAO E APOIO HUMANO	R\$ 240,00
--------------------	--	------------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R DOUTOR HEITOR BLUM, 387	(43) 3035-2021	contato@igeah.org.br



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 07/02/2025 15:49:46 Acessar a fonte aqui
2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 07/02/2025 14:42:49 Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 07/02/2025 15:43:12 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 07/02/2025 14:50:54 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Capanema/PR capanemapr.equiplano.com.br:8443/transparencia/licitacoes	Data: 07/02/2025 15:40:50 Acessar a fonte aqui
Prefeitura Municipal de Missal/PR app.missal.pr.gov.br/transparencia/licitacoes	Data: 07/02/2025 15:25:35 Acessar a fonte aqui





MAPA DE RISCOS

Objeto da contratação: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado.

FASE DE ANÁLISE	
x	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01					
A contratação não atender às necessidades do Município.					
Probabilidade:		Baixa		Média	x Alta
Impacto:		Baixa		Média	X Alta
Dano					
1.	O solicitação que deu origem à contratação não vai ser solucionado.				

	Ação Preventiva	Responsável
1.	Tomar medidas e solicitar reposição na seleção criteriosa da empresa	Fiscal do Contrato
	Ação de Contingência	Responsável
1.	Avaliar possibilidade de aplicação de penalidade	Setor de Contratos e Setor Financeiro



RISCO 02						
Atraso na entrega do material ou serviço						
Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Dano						
1.	Ar condicionados se manterem fora de funcionamento por maior tempo.					
Ação Preventiva			Responsável			
1.	Deixar de maneira clara as datas para a necessidade de manutenção e deixar claro a urgencia da necessidade do cumprimento da manutenção.			Setor Requisitante		
2.	Colocar no edital de licitação e no contrato o prazo de entrega como prioridade			Gestor do Contrato		
Ação de Contingência			Responsável			
1.	Penalizar a empresa por eventual descumprimento			Fiscal do Contrato e Assessoria Juridica		
2.	Ter reembolso dos danos causados			Fiscal do contrato, assessoria juridica e Secretaria de Finanças.		

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	
Nome: Cristiano Santos Função: Elaborador do termo	
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	
Nome: Amarildo Godin Dalmas Função: Fiscal do Contrato	



PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

OBJETO

Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor total: R\$ 79.015,17 (setenta e nove mil quinze reais e dezessete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA 06/03/2025



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000081

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/03/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná

www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º95.589.230/0001-44, através da Secretaria de Administração, localizada na Avenida 13 de maio - 906 - Centro - Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Reni Kovalski, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para atender à solicitação da **Secretaria Administração**, cujo o objeto é Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

06 de março de 2025 as 08:00 horas

UASG: 985473 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, e Decretos Municipais e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

As Pregoeiras deste Município são **Renata Cristina Curzel e Kelli Moresqui**, designadas pela Portaria nº 6875 de 09 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Iguaçu "<https://diariooficial.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>".

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **06 de março de 2025 as 08:00 horas**, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital. O edital na íntegra está disponível para consulta na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br>).

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste, Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000082

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e <https://cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, telefone nº (46) 3191-1330, e-mail licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, telefone nº (46) 3191-1330, educacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **Menor preço POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na 13 de maio – 906, Setor de Protocolo, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br.
- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br.
- 4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



- 4.3** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1** Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRAS.GOV, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2** Será vedada a participação de empresas:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - enquadradas nas disposições no artigo da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000084

Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.8.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica,
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000085

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Cruzeiro do Iguaçu.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1** No dia **06 de março de 2025 as 08:00 horas**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta **(eletrônica)** que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total (global).
- 8.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 8.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000087

- 8.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- I)** comprovação da colocação de mulheres em cargos de direção da empresa licitante, por meio de documentos;
- II)** comprovação da igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens com base na apresentação de holerites de colaboradores que exerçam a mesma função, dos três meses anteriores à data de realização do certame;
- III)** comprovação de realização de ações de promoção da igualdade e oportunidades de tratamento entre mulheres e homens, por meio da apresentação de documentos que provem a realização de tais programas no âmbito da empresa;
- 8.21** As regras previstas neste item não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 8.22** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.23** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000088

- 8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.27 **Aplica-se ao presente pregão os benefícios contidos no disposto no artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, tendo prioridade na contratação as microempresas, empresas de pequeno porte e ou microempreendedor individual, sediada LOCALMENTE, assim definida nos termos do Decreto Municipal 3825/2017¹, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

DECRETO Nº 3825/2017

SÚMULA: Regulamenta no âmbito municipal tratamento favorecido, diferenciado quanto a aplicabilidade do benefício de prioridade de contratação microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediados localmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme dispõe o §3º do artigo 48 da Lei Complementar Federal 123/2006.

(...)

CONSIDERANDO, a garantia do tratamento diferenciado microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais insculpidos no artigo 179 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 que alterou o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

CONSIDERANDO, a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Acórdão 877/16 publicado em 15/03/2016.

CONSIDERANDO, o disposto no §1º do artigo 34 da Lei Municipal 669/2009.

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI local, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II - ampliar a eficiência das políticas públicas; e

III - incentivar a inovação tecnológica.

Art. 2º. Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município de Cruzeiro do Iguaçu;

(...)

Art. 3º. Poderá ser concedida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI local, até o Limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido nos termos do §3º do artigo 48 da Lei Complementar Federal 123/2006.

§1º Aplica-se o disposto neste artigo nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e ou microempreendedor individual - MEI, sediadas local sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;

§2º A prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte e ou microempreendedor individual - MEI sediadas local deverá ser informada no instrumento convocatório.

Art. 4º. Não se aplica o disposto no art. 3º quando for licitação de ampla concorrência e não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e ou microempreendedor individual - MEI sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Art. 5º. Não se aplica o disposto nos art. 3º quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, as empresas de pequeno porte e ou microempreendedor individual - MEI não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente.

Parágrafo único. Considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 9.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão.

10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;

10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.6.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.6.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;



10.6.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.7 DECLARAÇÃO UNIFICADA:

10.7.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.8 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA inclusão junto a documentação de habilitação, em cumprimento ao Anexo 1.

10.9 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.9.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 - Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

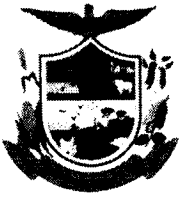
10.9.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.9.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.11 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.



- 10.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada juntamente com prospecto, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Cruzeiro do Iguaçu quanto do emissor.
- 11.4.1A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**





MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000093

11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5 A proposta deverá conter:

11.5.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.5.2 **Especificação dos serviços a serem executados.**

11.5.3 **Indicação/especificação do equipamento e marca;**

11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

11.5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

11.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

11.5.8 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.6 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital: a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, dados comerciais da licitante, nome do responsável pela assinatura do contrato, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

11.7 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DA SOLICITAÇÃO E ANÁLISE DOS PROSPECTOS/CATÁLOGO



- 12.1 Encerrada a sessão de disputa e definidas a licitante de menor preço dos itens constantes no ANEXO I - TR, o Pregoeiro solicitará via CHAT a apresentação de **ficha(s) técnica(s) (catálogo ou folder em português)** que possuam todas as especificações técnicas do equipamento, objeto deste Pregão, para análise da Comissão Técnica, o qual emitira ao Pregoeiro, o laudo técnico de aceite ou não aceite.
- 12.2 O prazo para apresentação das fichas técnicas (catálogos ou folder) será de **02 (duas) horas**, prorrogáveis por igual período, no interesse da Administração, exclusivamente por meio eletrônico, através da opção "Anexo", no sistema Compras.gov.br.
- 12.3 Os critérios de análise das fichas técnicas serão: especificações condizentes e/ou similares ao solicitado no ANEXO I do edital (TR).
- 12.4 Caso a ficha técnica não seja aprovada pela comissão de avaliação, será convocado o segundo colocado para apresentar suas fichas técnicas, sendo observados os procedimentos e prazos descritos no item 12.2.
- 12.5 **Da Amostra será pedido quando for aplicado conforme requisito em Anexo 1:**
- 12.6 O pregoeiro solicitará a empresa o encaminhamento de Amostra com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade, não possa ser aferido pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado dentro de 05 (cinco) DIAS úteis contados da solicitação.
- 12.7 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 12.8 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 12.9 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 12.10 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), pela comissão que será formada pela secretária que solicitou a amostra do produto o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 12.11 Os Produtos colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados, pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 12.12 Encerrada a análise, após a emissão do resultado pela comissão designada para analisar as amostras quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 12.13 **DA AMOSTRA** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000095

de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS contados da solicitação.

12.14 A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado, junto ao processo.

12.15 Aplica-se este tópico somente quando for exigido no Anexo 1 deste edital, juntamente com o termo de referência.

13 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

13.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida 13 de maio, 906 – Centro – Cruzeiro do Iguaçu - PR, CEP 85598-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos à pregoeira Sirlei da Rocha. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

14.1 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: **www.gov.br/compras/pt-br**

14.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo

14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

100-10000

100





- 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, o Pregoeiro Habilitará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para Adjudicação e homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela autoridade Superior, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

11/11/11





MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000097

17 DO PAGAMENTO

- 17.1** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 17.2** A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 17.4** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.
- 17.5** Aplica-se ao presente pregão DECRETO 5389/2023 SÚMULA: Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Cruzeiro do Iguaçu — Estado do Paraná.²

DECRETA:

Art. 1º - Os Órgãos da Administração Pública do Município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º - As retenções serão efetuadas a partir do primeiro dia útil do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º - A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I.

§ 3º - Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores.

§ 4º - As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532/1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte.

Art. 2º - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

§ 1º - Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do artigo 1º deste Decreto.

§ 2º - Os Órgãos Públicos Municipais deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no art. 1º, § 2º deste Decreto.

§ 3º - As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.





18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 18.1** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 18.2** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 18.3** Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 18.4** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 18.5** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021
- 18.6** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

02. Gabinete do Executivo

001 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002-2004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

03 – Secretaria de Administração

001 – Atividades Administrativas

04.122.0003-2008 – Desenvolvimento das Ações Administrativas

Art. 4º Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da IN RFB nº 1.234/2012, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento.

Art. 5º Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos da IN RFB nº 1.234/2012.

Art. 6º Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação da IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos deste Decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

04 - Secretaria de Planejamento e Finanças

001 – Divisão de Planejamento e Licitações

04.122.0002-2004 – Manutenção das Atividades de Planejamento e Finanças

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

07 - Secretaria de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0008.2019 – Atenção Básica

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

08 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

001 – Secretaria de Educação

04.122.0002-2004 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

09 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

001 – Secretaria de Agricultura

04.122.0002-2004 – Manutenção de apoio à Agricultura e Agropecuária

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

12 - Secretaria de Assistência Social

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016-2044 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.8** Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo IV** deste Edital.
- 18.9** A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 18.10** A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.11** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 18.12** O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 18.13** Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Iguaçu, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios

10/10/10





MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000100

do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no site www.diariooficial.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

- 18.14** Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 18.15** Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

19 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 19.1** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 19.2** A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos Decretos Municipais.

20 DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 20.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

21 DAS PENALIDADES

- 21.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 21.1.3 apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.6 não mantiver a proposta;
 - 21.1.7 cometer fraude fiscal;
 - 21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2** A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:
- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;





MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000 101

- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

21.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

21.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pífida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

21.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

21.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de





cancelamento da ata.

- 21.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
- 21.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 21.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 21.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
- 21.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 21.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado ao município o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.





- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 24.1 O Município e o fornecedor beneficiário se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.
- 25.2. O fornecedor beneficiário declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo MUNICÍPIO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.
- 25.3. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 25.4. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.
- 25.5. O fornecedor beneficiário fica obrigado a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.





MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000104

25.6. Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD)

25 DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

25.1 O Município realizará todas as retenções tributárias a que for legalmente obrigado.

25.2 O Município fará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 58 da Constituição Federal de 1988.

26.2.1. As alíquotas a serem aplicadas são aquelas previstas nos anexos da IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

26.2.2. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais apresentados pelas empresas contratadas, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

26.3.3. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico Portal Nacional de Compras Públicas e www.diariooficial.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/portal-transparencia>.

26.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

26.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.

26.5 Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

26.6 A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

26.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda

100

1





MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000105

de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

- 26.8** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 26.9** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia de vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 26.11** A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 26.12** A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 147 da Lei 14.133/2021.
- 26.13** O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRAS.GOV através do site <http://www.gov.br/compras/pt-br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Cruzeiro do Iguaçu.
- 26.14** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 26.15** É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 26.16** A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 26.17** A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Cruzeiro do Iguaçu quanto do emissor.
- 26.18** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 26.19** Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 26.20** Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas),





MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000106

após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

- 26.21 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**
- 26.22** Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Compras.gov que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 26.23** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 26.24** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Dois Vizinhos - PR.
- 26.25** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
- 26.26** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Ata de Registro de Preços.

Cruzeiro do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2025.

.....
RENI KOVALSKI
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor Preço Por LOTE

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Instalação de Condicionador de Ar 9.000 BTUs, com controle Split, 220 volts, quente e frio, com unidade interna e externa, eficiência energética A, nacional, sistema de tripla filtragem de ar, função turbo, display de temperatura digital eletrônico. No valor da instalação deverá ser incluso no mínimo: 02 (dois) metros de tubo de cobre linha de alta, 02 (dois) metros de cobre linha de baixa, 04 (quatro) metros de isolante térmico, 01 (um) suporte para a unidade condensadora, 02 (dois) metros de dreno, 06 (seis) parafusos, arruelas e bucha 10 mm. Não estão inclusos na instalação tomadas, plugues e instalação elétrica.	UN	10	378,33	3783,30
02	Instalação de Condicionador de Ar 12.000 BTUs, com controle Split, 220 volts, quente e frio, com unidade interna e externa, eficiência energética A, nacional, sistema de tripla filtragem de ar, função turbo, display de temperatura digital eletrônico. No valor da instalação deverá ser incluso no mínimo: 02 (dois) metros de tubo de cobre linha de alta, 02 (dois) metros de cobre linha de baixa, 04 (quatro) metros de isolante térmico, 01 (um) suporte	UN	20	420,00	8400,00





MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000108

	para a unidade condensadora, 02 (dois) metros de dreno, 06 (seis) parafusos, arruelas e bucha 10 mm. Não estão inclusos na instalação tomadas, plugues e instalação elétrica.				
03	Instalação de Condicionador de Ar 18.000 BTUs, com controle Split, 220 volts, quente e frio, com unidade interna e externa, eficiência energética A, nacional, sistema de tripla filtragem de ar, função turbo, display de temperatura digital eletrônico. No valor da instalação deverá ser incluso no mínimo: 02 (dois) metros de tubo de cobre linha de alta, 02 (dois) metros de cobre linha de baixa, 04 (quatro) metros de isolante térmico, 01 (um) suporte para a unidade condensadora, 02 (dois) metros de dreno, 06 (seis) parafusos, arruelas e bucha 10 mm. Não estão inclusos na instalação tomadas, plugues e instalação elétrica.	UN	06	426,67	2560,02
04	Instalação de Condicionador de Ar 24.000 BTUs e 30.000 BTUs, com controle Split, 220 volts, quente e frio, com unidade interna e externa, eficiência energética A, nacional, sistema de tripla filtragem de ar, função turbo, display de temperatura digital eletrônico. No valor da instalação deverá ser incluso no mínimo: 02 (dois) metros de tubo de cobre linha de alta, 02 (dois) metros de cobre linha de baixa, 04 (quatro) metros de isolante térmico, 01 (um) suporte para a unidade condensadora, 02 (dois) metros de dreno, 06 (seis) parafusos, arruelas e bucha 10 mm. Não estão inclusos na instalação tomadas, plugues e instalação elétrica.	UN	20	466,67	9333,40





MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000109

Lote 2: Manutenção de Condicionador de Ar

Item	Descrição	Uni	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Revisão e Manutenção de Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 9.000 BTUs, 12.000BTUs.</p> <p>Na manutenção deverão ser efetuados os seguintes serviços:</p> <p>*Revisão e Manutenção Geral, se for necessário á desmontagem completa e separação de todas as peças eletrônicas das peças mecânicas, para evitar problemas na parte elétrica e eletrônica do aparelho;</p> <p>*Retirada dos componentes - Condensador e Evaporador;</p> <p>*Conferência da carga de Gás na retirada do aparelho; *Lavagem dos Radiadores da máquina;</p> <p>*As peças e componentes da máquina devem ser lavados com Detergente Neutro, e higienizados com produto específico (homologado pela ANVISA) na hora da montagem;</p> <p>*Na montagem do aparelho, deverão ser refeitos os flanges e os isolamentos térmicos;</p> <p>*Garantia pela Revisão e Manutenção de 12 meses, estabelecida através de Nota Fiscal, sendo que a empresa prestadora do serviço deverá realizar nesse período duas manutenções preventivas;</p> <p>*O prazo entre a Retirada e a Instalação da máquina após a manutenção será de no máximo 48 horas;</p>	UN	60	210,18	12610,80





MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000110

02	Revisão e Manutenção de Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 18.000 BTUs, 24.000 BTUs e 30.000 BTUs. Na manutenção deverão ser efetuados os seguintes serviços: *Revisão e Manutenção Geral, se for necessário á desmontagem completa e separação de todas as peças eletrônicas das peças mecânicas, para evitar problemas na parte elétrica e eletrônica do aparelho; *Retirada dos componentes - Condensador e Evaporador; *Conferência da carga de Gás na retirada do aparelho; *Lavagem dos Radiadores da máquina; *As peças e componentes da máquina devem ser lavados com Detergente Neutro, e higienizados com produto específico (homologado pela ANVISA) na hora da montagem; *Na montagem do aparelho, deverão ser refeitos os flanges e os isolamentos térmicos; *Garantia pela Revisão e Manutenção de 12 meses, estabelecida através de Nota Fiscal, sendo que a empresa prestadora do serviço deverá realizar nesse período duas manutenções preventivas; *O prazo entre a Retirada e a Instalação da máquina após a manutenção será de no máximo 48 horas;	UN	60		
				238,33	14299,80
03	Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 9.000 BTUs(700/900 gramas)	UN	15	183,33	2749,95
04	Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 12.000 BTUs(800/1000 gramas)	UN	30	181,88	5456,40
05	Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 18.000 BTUs(1300/1500 gramas)	UN	10	195,22	1952,20
06	Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 24.000 BTUs	UN	10	205,22	2052,20
07	Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 30.000 BTUs(2400 gramas)	UN	20	218,55	4371,00
08	Capacitor 1,5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	17,67	176,70
09	Capacitor 2 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	22,20	222,00

1000





MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000111

10	Capacitor 2,5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	20,03	200,30
11	Capacitor 3 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	27,45	274,50
12	Capacitor 3,5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	31,86	318,60
13	Capacitor 4 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	28,92	289,20
14	Capacitor 4,5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	31,59	315,90
15	Capacitor 5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UN	10	33,71	337,10
16	Capacitor de fase 10MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UN	10	41,17	411,70
17	Capacitor de fase 20MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UN	10	46,51	465,10
18	Capacitor de fase 30MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UN	10	46,03	460,30
19	Capacitor de fase 40MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UN	10	58,32	583,20
20	Capacitor de fase 50MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UN	10	69,17	691,70
21	Capacitor de fase 60MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UN	10	69,63	696,30
22	Motor de ventilação unidade externa para ar 12.000 BTUS	UN	02	273,33	546,66
23	Motor de ventilação unidade externa para ar 30.000 BTUS	UN	02	336,66	673,32
24	Placa de display para ar 12.000 BTUS	UN	02	219,30	438,60
25	Placa de display para ar 30.000 BTUS	UN	02	288,96	577,92
26	Tubo de cobre sem costura, diâmetro externo de 1/2" - norma de fabricação ABNT NBR 7541	MT	50	30,33	1516,50
27	Sensor de degelo e temperatura 5K	UN	10	42,61	426,10
28	Sensor de degelo e temperatura 10K	UN	10	43,06	430,60
29	Sensor de degelo e temperatura 15K	UN	10	57,67	576,70
30	Ventilador interno para ar 12.000 BTUS	UN	02	163,67	327,34
31	Ventilador interno para ar 30.000 BTUS	UN	02	244,88	489,76



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000112

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$: 79.015,17

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

3.1. O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.2. O objeto dessa licitação não se enquadra como bem de luxo.

4. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para manutenção de sistemas de ar condicionado visa garantir a eficiência, qualidade e durabilidade dos equipamentos, bem como a realização de manutenções preventivas e corretivas dentro dos padrões exigidos. Isso assegura o pleno funcionamento dos sistemas, evitando falhas e custos adicionais com reparos inesperados, além de proporcionar um ambiente confortável e seguro para todos os usuários.

Além disso, destaca-se a necessidade de realizar essa contratação devido à inexistência de uma licitação vigente que contemple especificamente a manutenção dos sistemas de ar condicionado. Sem uma licitação em vigor, não há um contrato formalizado para atender a essa demanda, o que torna essencial a abertura de um novo processo licitatório para assegurar o cumprimento das normas legais e garantir que os serviços sejam prestados com a qualidade exigida, dentro dos prazos e valores previstos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

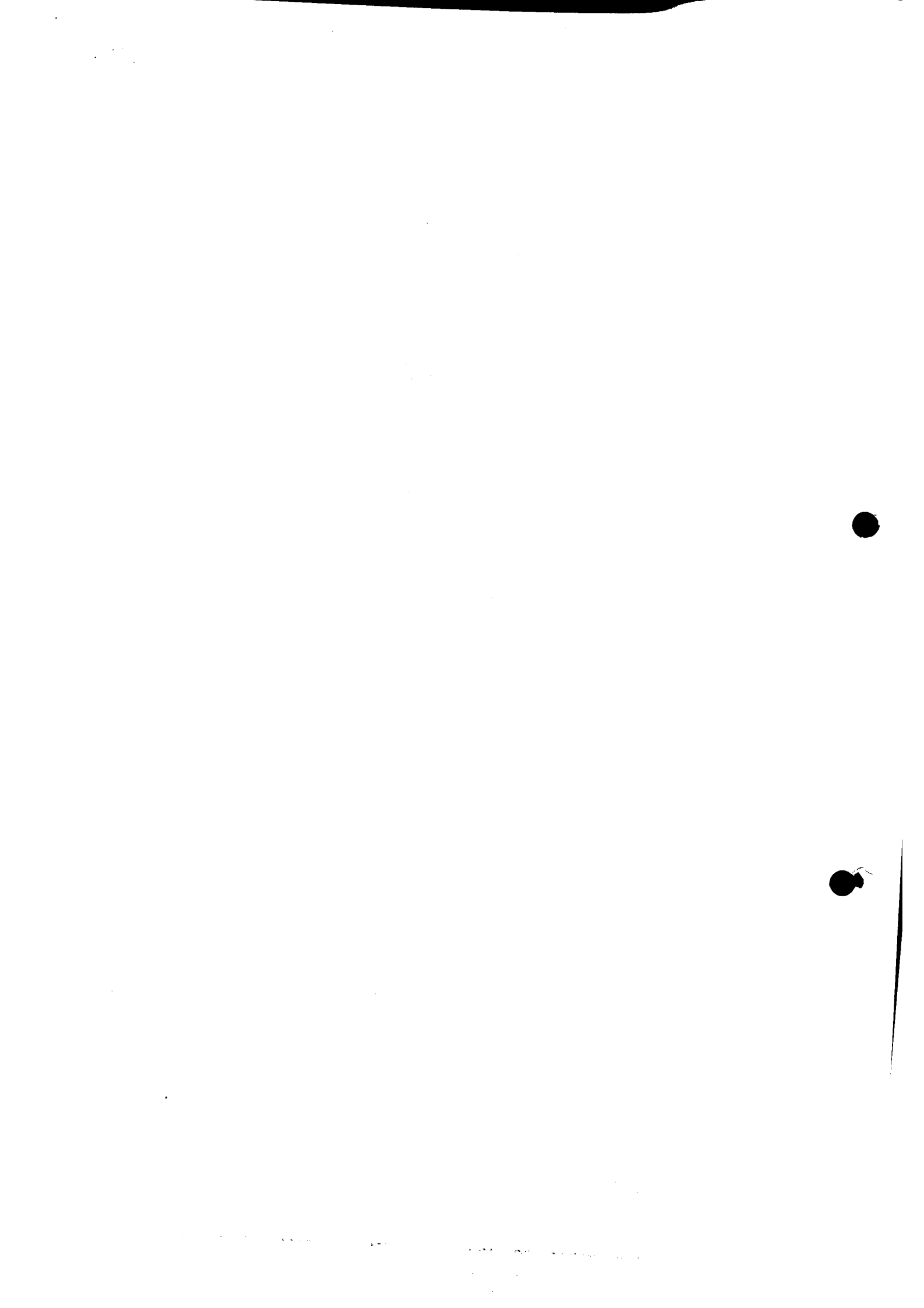
7.1. SUSTENTABILIDADE

A contratação seguirá a Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal de Regulamentação Nº 5581/2024 e 5584/2024.

7.1.1 A descrição dos requisitos de Sustentabilidade encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.1. 7.2. SUBCONTRATAÇÃO

7.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.





8. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

9. MODELO DE EXECUÇÃO

9.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1.1. O prazo para o cumprimento dos serviços de manutenção é de 48 horas após solicitação. Referente ao recebimento das peças, deverá ser entregue em no máximo 5 (cinco) dias.

9.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no(s) endereço(s) solicitado(s) pela administração.

9.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.2.1. A garantia da entrega será prestada com vistas a manter os produtos e serviços em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

9.2.2. A garantia abrange a reposição dos produtos e serviços pelo próprio Contratado.

9.2.4. Os produtos que não forem entregues conforme as quantidades, descrições e qualidade deverão ser substituídas imediatamente.

9.2.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição no prazo de 02 dias, a partir da solicitação formal da Secretaria de Administração.

9.2.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, não poderá ser prorrogado visto a importância dos itens para a instalação após o término de conclusão da obra.

9.2.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar produto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos pedagógicos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia legal do equipamento prevista no Código do Consumidor

9.2.8. Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para entregar o produto, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos.

9.2.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos será de responsabilidade do Contratado.

9.2.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.





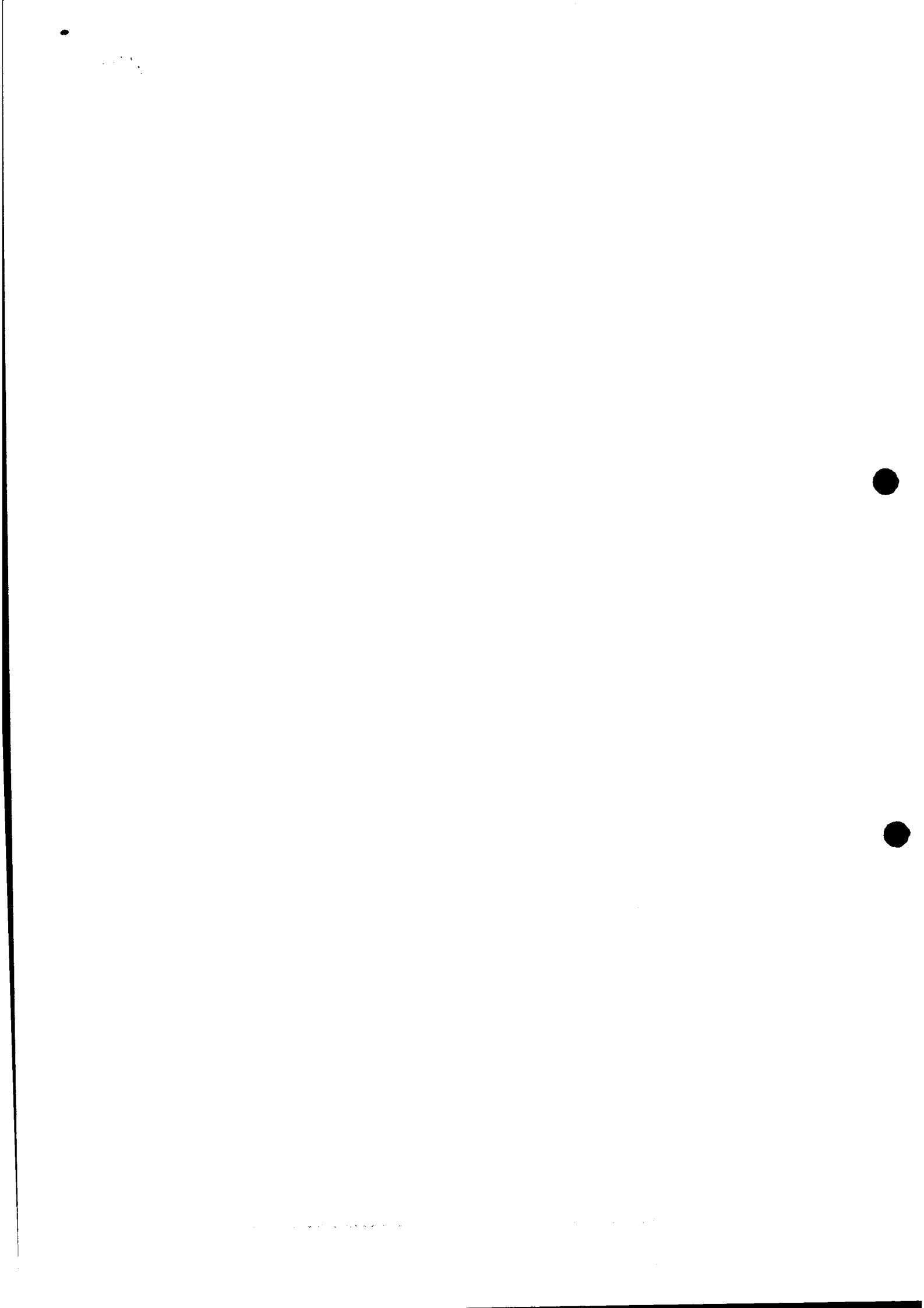
9.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.3.1. São obrigações da Contratada:

- I - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- II - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);
- III - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV - comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V - indicar preposto para representá-lo durante a execução da ata, e também manter comunicação com a Administração para gestão da ata;
- VI - manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII - guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;
- VIII - arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando:
 - a) houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento;
 - b) houver interrupção da execução da ata ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas da ata, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

9.4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.4.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.





10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- I - O contrato deverá ser executado, fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- II - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- III - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- IV - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- V - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.1 DA FISCALIZAÇÃO

10.1.1 O fiscal da ata de registro de preços será a servidora Leidiane Bertholdo Portela e Luciane Silvestro.

10.1.2 O fiscal terá as seguintes atribuições:

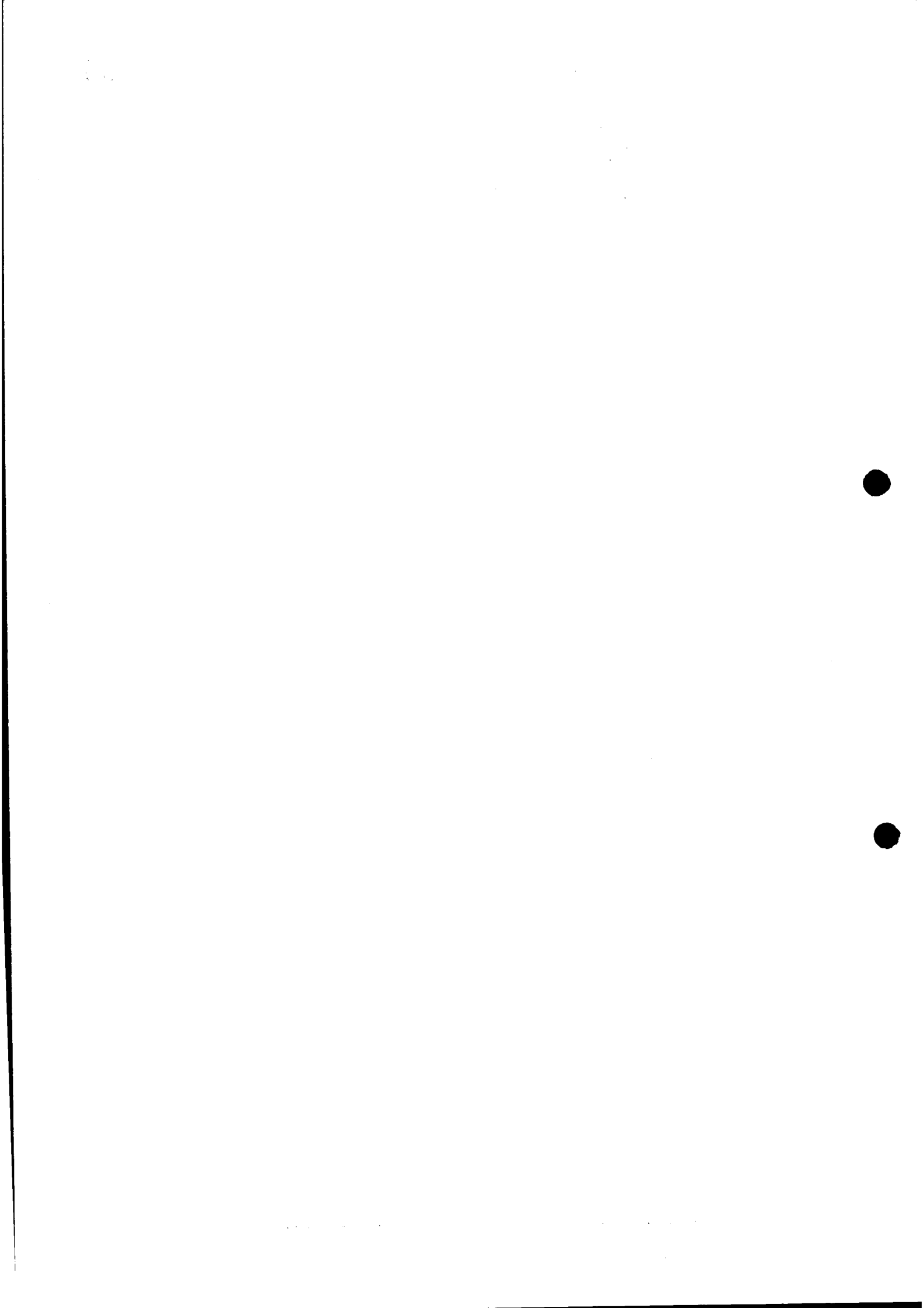
- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II - anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - demais funções previstas na regulamentação municipal.

10.2. GESTOR DO CONTRATO

10.2.1 O gestor da ata de registro de preços será o servidor Sandro Paulo Bortoncello.

10.2.2. O gestor terá as seguintes atribuições:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;





- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - demais funções previstas na regulamentação municipal.

11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. DO RECEBIMENTO

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes.

11.1.1. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

11.1.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.1.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.2. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

11.1.2.1. Os produtos e serviços serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, nos termos do Decreto Regulamentador.

11.2. LIQUIDAÇÃO

11.2.1. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Cruzeiro do Iguaçu constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.2.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador.

11.2.3. Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11/11/11

11/11/11

11/11/11





11.2.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

11.2.5. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

11.3. FORMA DE PAGAMENTO

11.3.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação.

11.3.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substituí-lo.

11.3.3. A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

11.3.4. Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

11.3.5. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

11.3.6. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

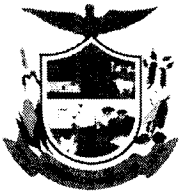
12.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento por LOTE.**

12.1.2. O modo de disputa será aberto.

12.2. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

12.2.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais contidas no edital.



identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, números de telefone para contato, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

13. ESTIMATIVA DE PREÇO

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **79.015,17 (setenta e nove mil quinze reais e dezessete centavos)** conforme custos apostos na tabela acima.

14. DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE

14.1 Caso haja prorrogação em contratos contínuos, a periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

14.2 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

14.3 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

14.5 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

14.6 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

14.7 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021, devem ser formulados durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação

14.8 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021

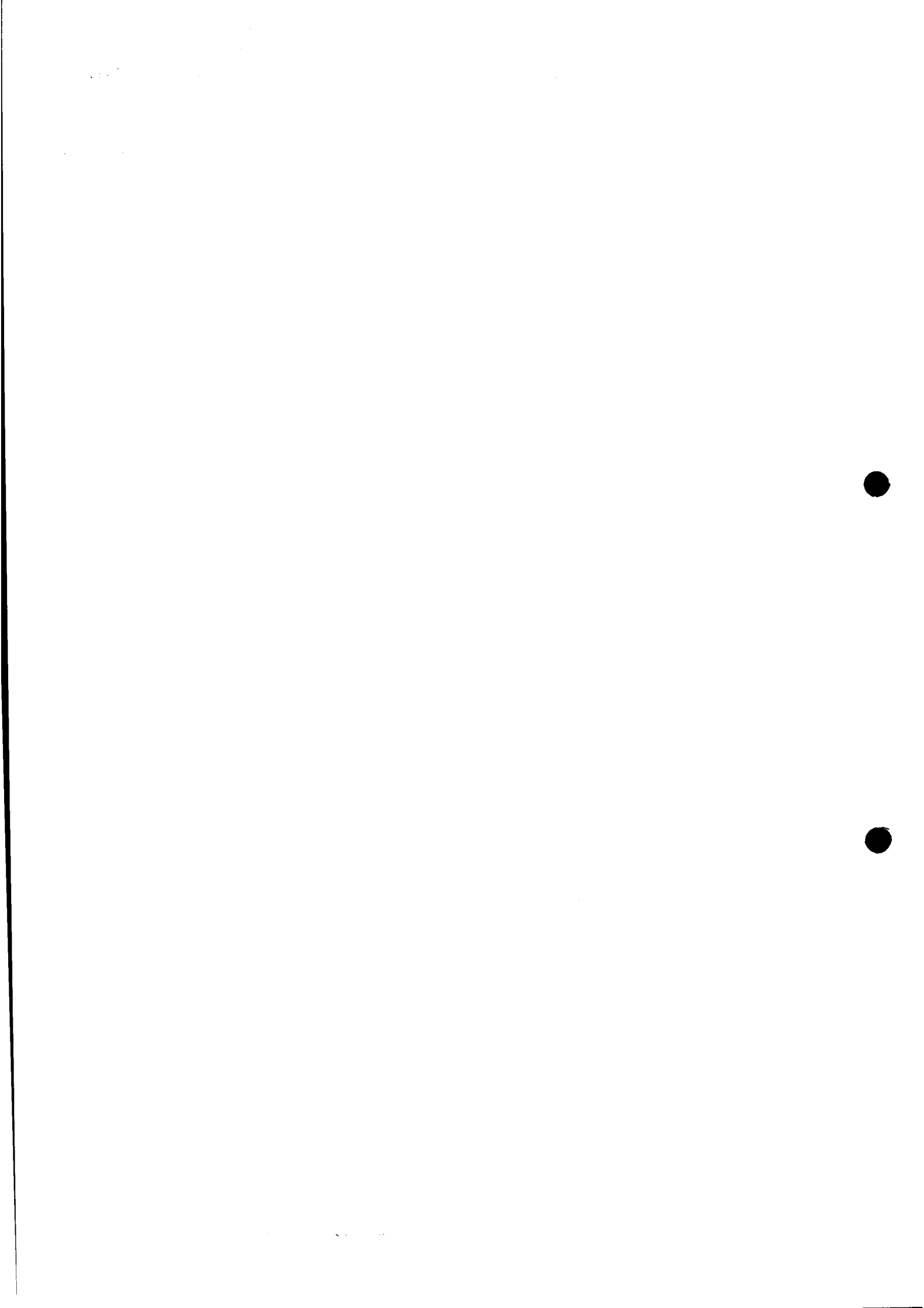
14.9 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

14.10 Caso haja prorrogação da ata de registro de preços, a periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M.

14.11 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

14.12 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.13 Somente poderá ocorrer a revisão dos valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d", da Lei n.º 14.133, de 2021, sendo que os valores que decorrerem de inflação ou álea econômica normal, com encargos previsíveis e suportáveis, assim como acontecimentos que não interfiram no equilíbrio





MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000119

14.12 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.13 Somente poderá ocorrer a revisão dos valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d", da Lei n.º. 14.133, de 2021, sendo que os valores que decorrerem de inflação ou álea econômica normal, com encargos previsíveis e suportáveis, assim como acontecimentos que não interfiram no equilíbrio econômico-financeiro, não serão considerados.

14.14 Somente serão analisados os pedidos de revisão de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei n.º. 14.133, de 2021.

14.15 Os valores devidos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento, salvo nos casos em que a alteração se dê por simples apostilamento.

15. APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

15.1 O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Cruzeiro do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2025

Sandro Paulo Bortoncello
Secretário Municipal de Administração

Amarildo Godin Dalmas
Fiscal do Contrato

100





MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000120

EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor Preço Por LOTE

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Uso obrigatório por todas as licitantes)
(Papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento**, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	xx	xx	xx	xx	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO** e/ou alteração prevista no item 11.6 do Edital.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

100

100





000121

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor Preço Por LOTE

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso I, do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

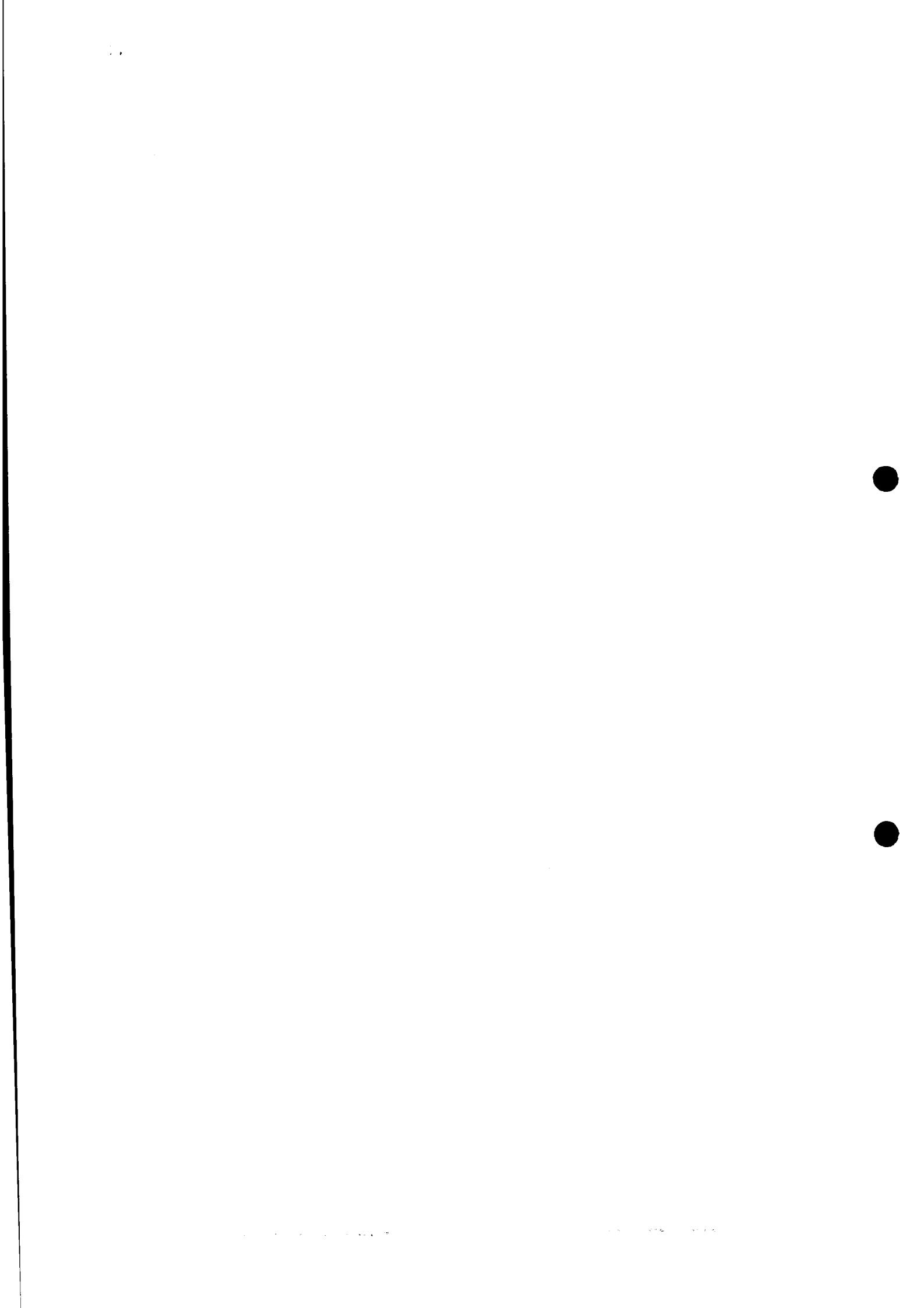
5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

..... de 2025.

Local e Data
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)





MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000122

EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: Menor Preço Por LOTE

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento

ANEXO - IV

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de XXXXXXX, com sede no _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelos Decretos Municipais n.º _____, e demais normas aplicáveis, **REGISTRA** os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º _____, homologado por [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], para a futura e eventual aquisição de _____, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda dos departamentos/secretarias _____ (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de _____, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, o(s) seguinte(s) departamentos/secretarias:

a) _____

b) _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1: Adjudicado para [NOME DO LICITANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote X	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
--------	---------------------	---------------------------	-------------------	------------	----------------	-------------





Item 1					R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial Municipal.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos previstos em edital e respeitando as determinações legais.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

5.2 A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.

5.3 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

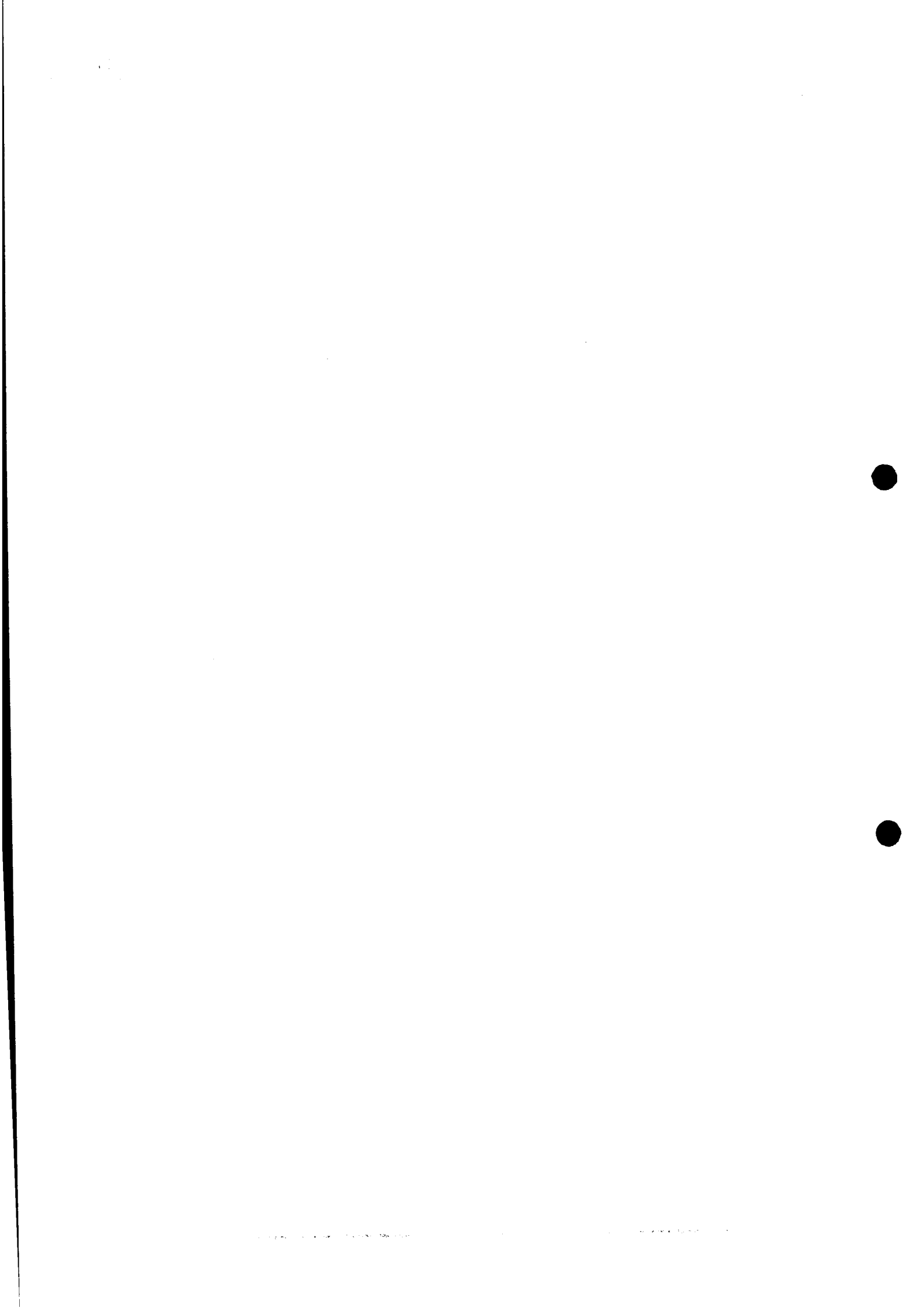
5.4 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

a) for liberado da obrigação;

b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável, seja hipótese de descumprimento total ou parcial;





MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000124

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- e) não aceitar o preço eventualmente revisado pela Administração;
- f) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- g) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.2 No cancelamento do preço registrado, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, podendo apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Município realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo Município:

- a) pelo decurso do seu prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

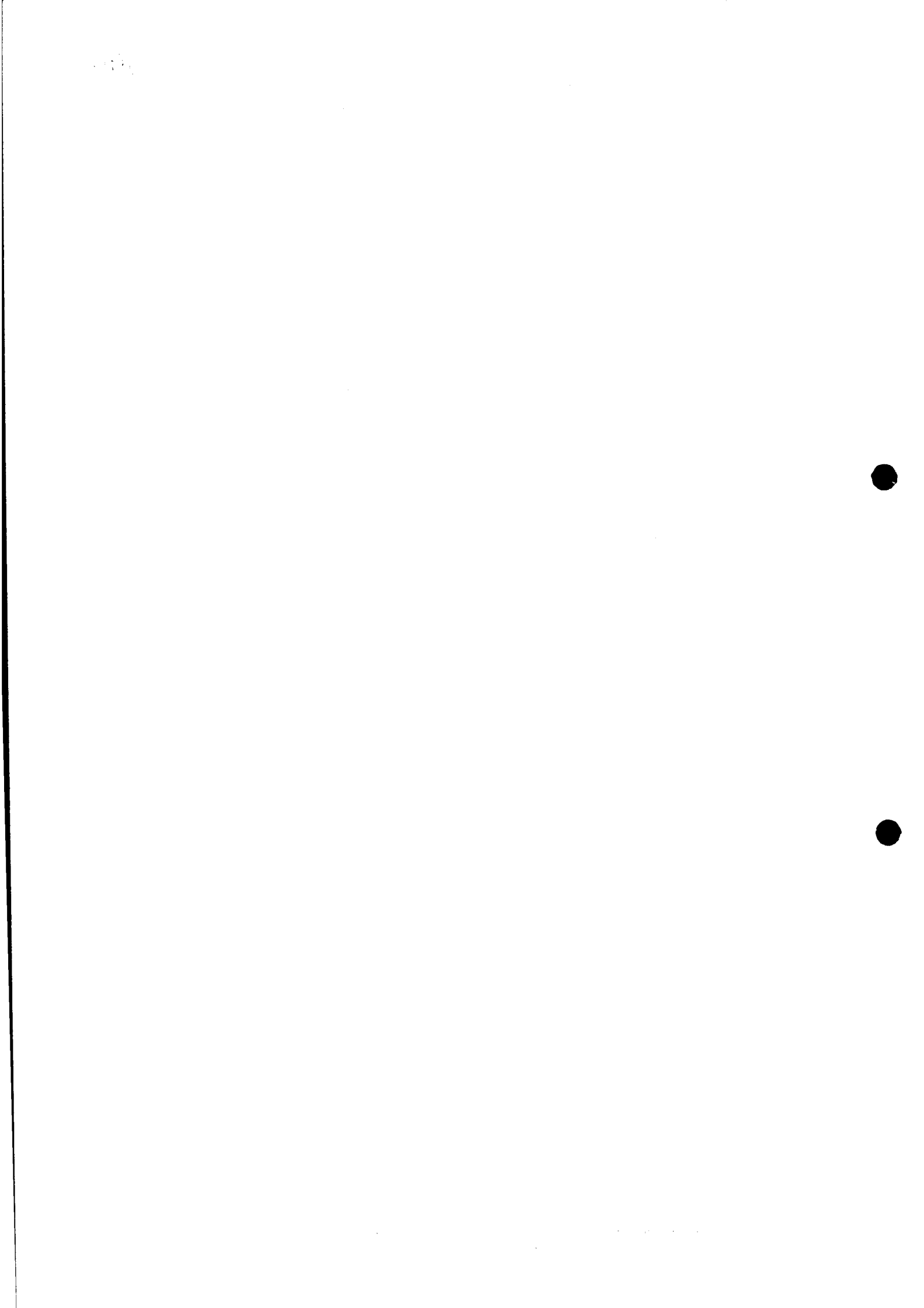
7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados, que poderão apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

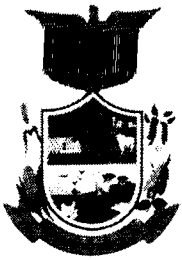
CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pela Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

- a) quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) quando o fornecedor se recusar a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.2 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.





MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000126

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de ___ dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- b) responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- c) manter as condições de habilitação;
- d) manter atualizado seu cadastro no Cadastro municipal, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO DEPARTAMENTO/SECRETARIA SOLICITANTE

10. Constituem obrigações dos órgãos municipais participantes desta ata, por meio de seu gestor:

- a) tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- b) emitir as respectivas ordens de compra, quando da necessidade, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, especialmente em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gestor da ata eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- d) zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- e) registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema municipal eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- f) providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do Município e respectivo Diário Oficial, além de outras formas de publicação, quando couber.

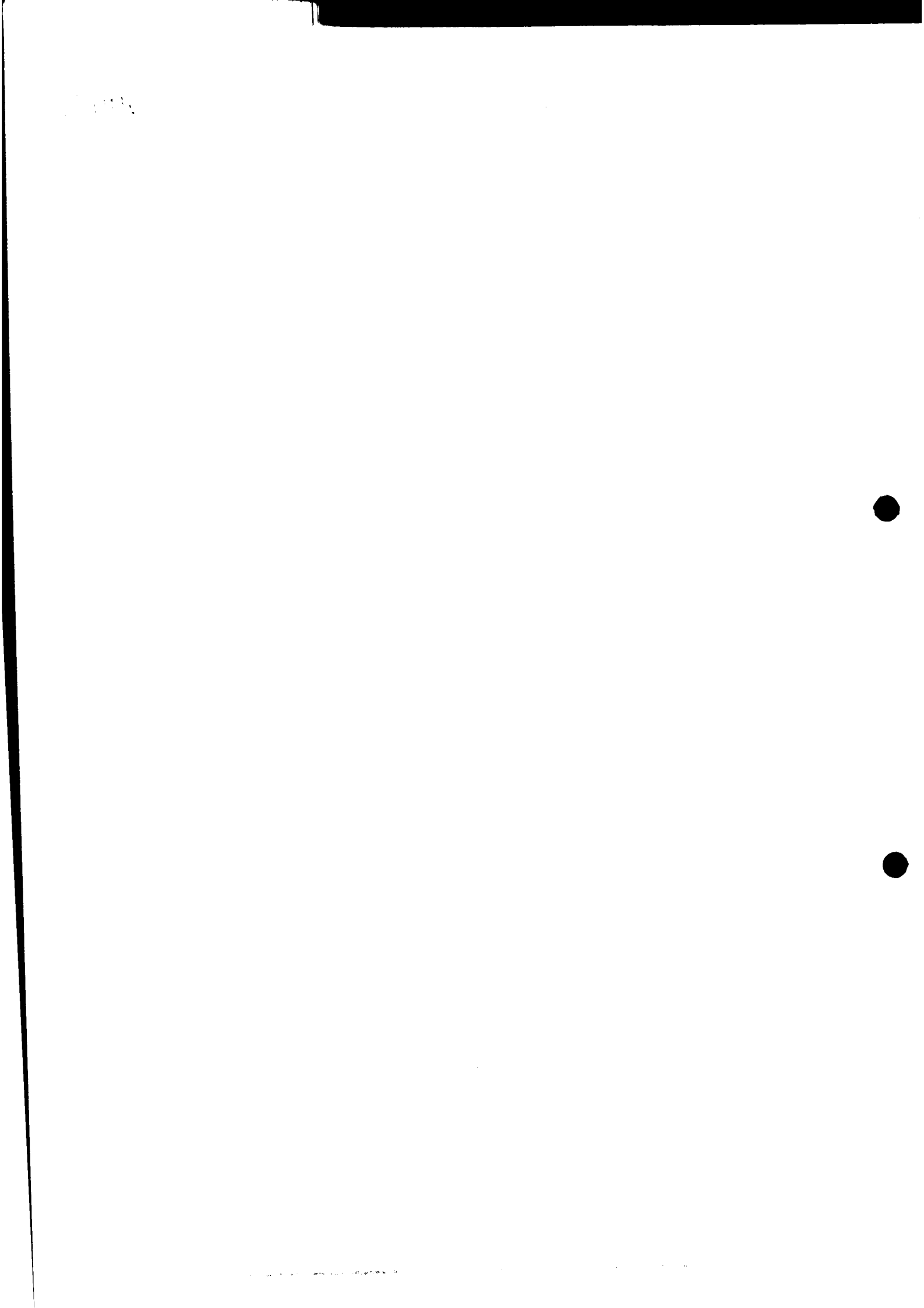
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 12.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 12.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 12.3. apresentar documentação falsa;
- 12.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 12.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.6. não mantiver a proposta;
- 12.7. cometer fraude fiscal;
- 12.8. comportar-se de modo inidôneo;

A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos





MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000126

causados.

Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

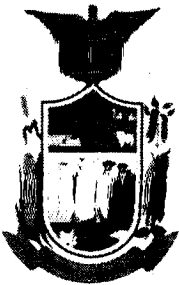
No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de PRODUTOS e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os PRODUTOS de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.





000128

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

7.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLASULA DÉCIMA TERCEIRA DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador do RG nº e do CPF nº., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)*

9.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

9.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

9.2. O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pela Secretaria na pessoa de si, CPF:, Telefone (46) 3572-8000, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

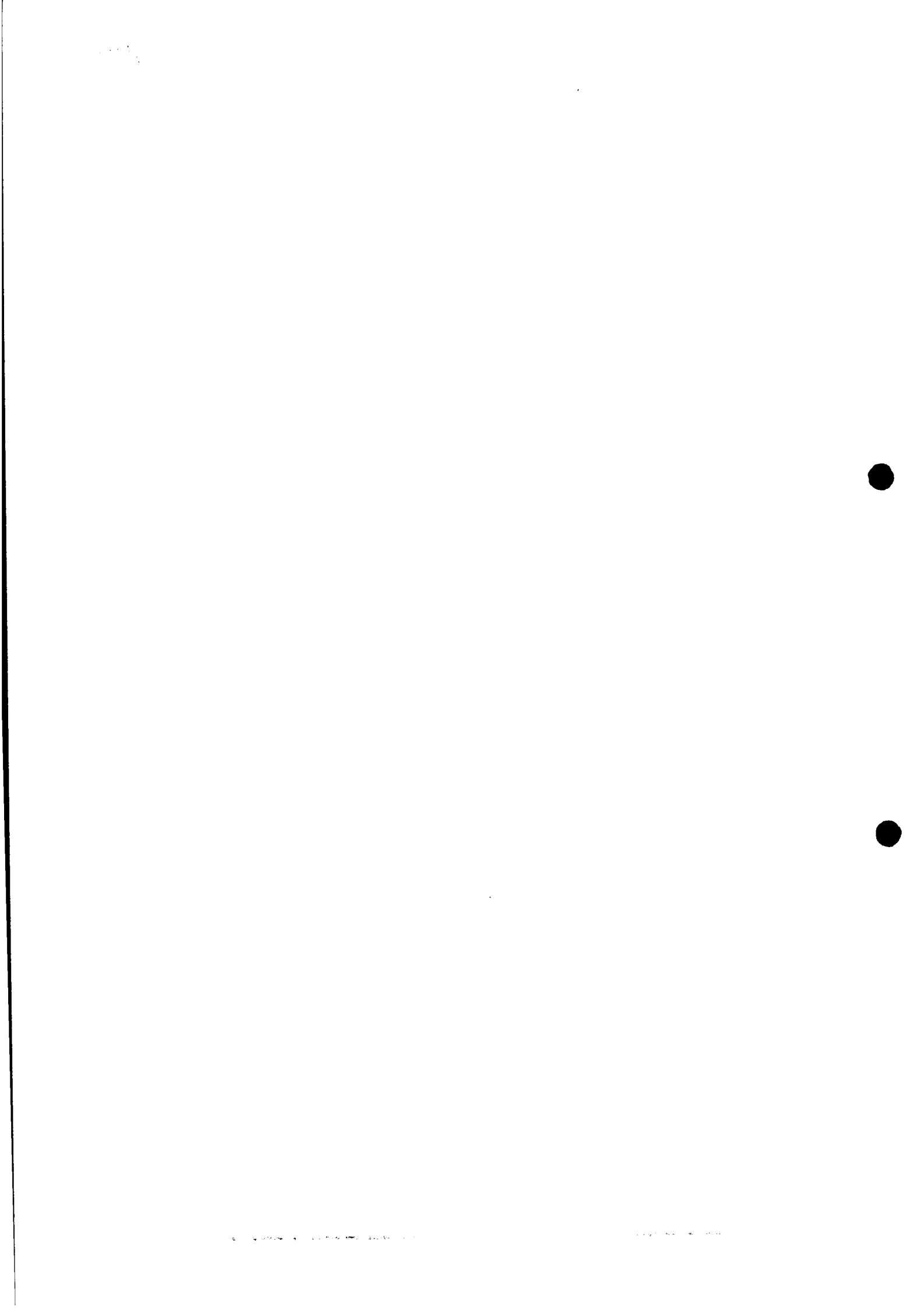
9.4. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo pela Servidora da secretaria de Educação na pessoa de, CPF:, Telefone (46) 3572-8000, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

a) Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

b) A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

c) Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.





MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000129

d) Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

e) Aplica-se ao presente pregão DECRETO 5389/2023 SÚMULA: Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Cruzeiro do Iguaçu — Estado do Paraná.³

DECRETA:

Art. 1º - Os Órgãos da Administração Pública do Município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º - As retenções serão efetuadas a partir do primeiro dia útil do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º - A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I.

§ 3º - Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores.

§ 4º - As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532/1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte.

Art. 2º - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

§ 1º - Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do artigo 1º deste Decreto.

§ 2º - Os Órgãos Públicos Municipais deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no art. 1º, § 2º deste Decreto.

§ 3º - As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da IN RFB nº 1.234/2012, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento.

Art. 5º Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos da IN RFB nº 1.234/2012.

Art. 6º Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação da IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos deste Decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000130

CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

- a) O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, CNPJ sob nº95.589.230/0001-44;
- b). Endereço: Avenida 13 de maio - 906 - Centro. CEP 85.598-000 - Cruzeiro do Iguaçu-PR.
- c). No corpo da Nota Fiscal deverá conter:
- d) A modalidade e o número da Licitação;
- e) O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- f). Número do item e descrição do produto;
- g). A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
- e). Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- f). O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.
- g). As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
- h) Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- i). Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio município, da seguinte dotação orçamentária:

02. Gabinete do Executivo

001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0002-2004 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

03 - Secretaria de Administração

001 - Atividades Administrativas

04.122.0003-2008 - Desenvolvimento das Ações Administrativas

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

04 - Secretaria de Planejamento e Finanças

001 - Divisão de Planejamento e Licitações

04.122.0002-2004 - Manutenção das Atividades de Planejamento e Finanças

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

07 - Secretaria de Saúde

001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0008.2019 - Atenção Básica

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

08 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

001 - Secretaria de Educação

04.122.0002-2004 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

09 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

001 - Secretaria de Agricultura

04.122.0002-2004 - Manutenção de apoio à Agricultura e Agropecuária

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

12 - Secretaria de Assistência Social

001 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016-2044 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social





MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000131

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

j) em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais locais exigidos pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- DISPOSIÇÕES FINAIS

O Pregão Eletrônico nº _____, realizado pelo Pregoeiro(a) _____, designado na Portaria/Decreto n.º _____, publicada no Diário Oficial do Município.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

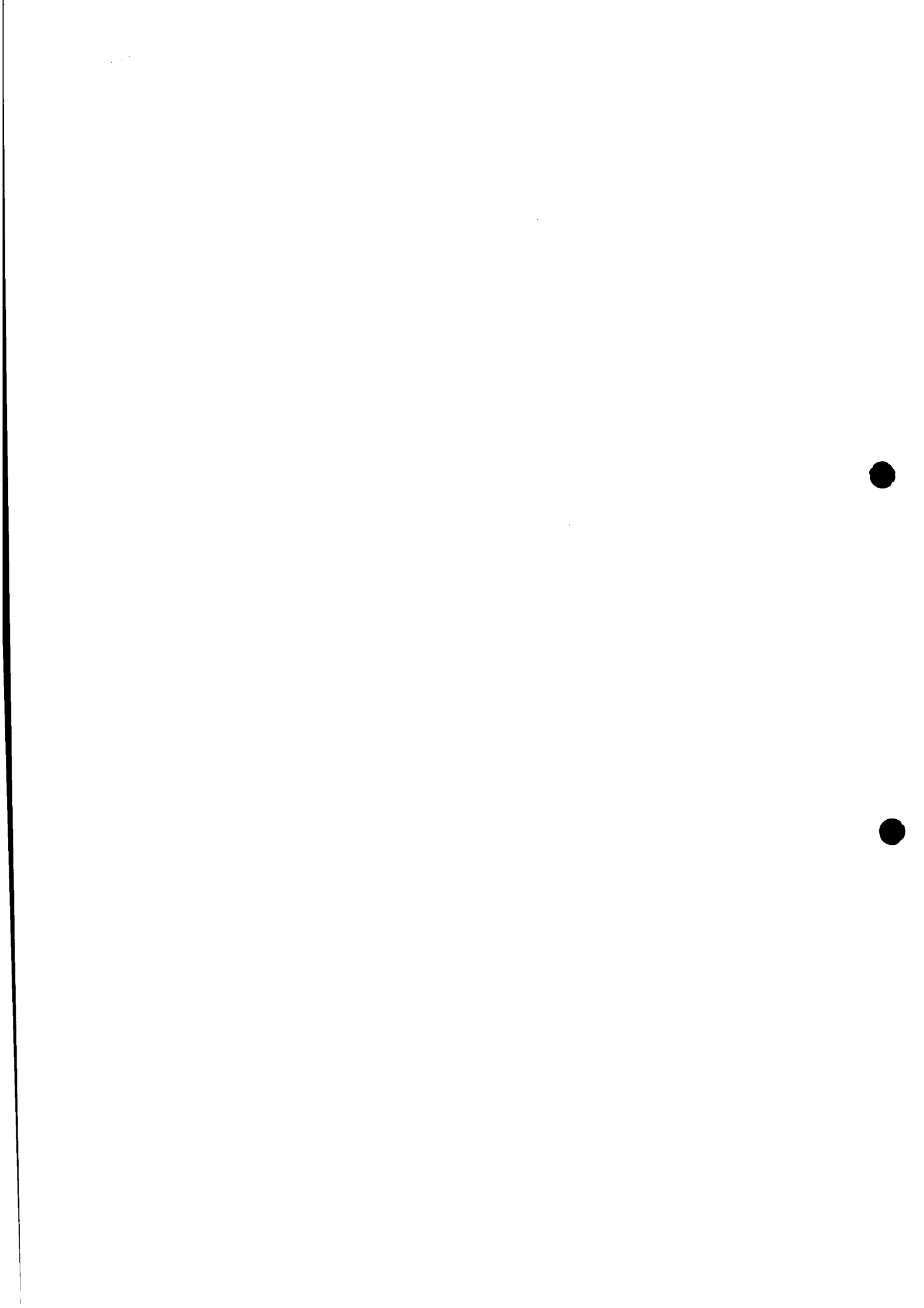
Local e data

CONTRATANTE _____ CONTRATADA _____

Testemunhas

1 - Nome:

2 - Nome:





MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000137

FORNECEDORES

LOTE/IT EM	CLASSIF.	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

PARECER JURÍDICO 007/2025
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO

I. RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica, para fins de registro de preço para contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado (...), por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público e demais princípios que regem o processo licitatório, e que devem nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Assim, vieram os autos contendo: a requisição do objeto e a sua definição, a apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização da autoridade competente para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a portaria de designação do agente de contratação/pregoeiro e da equipe de apoio, e a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que o processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais; fica assim evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Inicialmente, vale registrar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam no processo licitatório anexo, até a presente data. Incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo avaliar aspectos de conveniência ou oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requerente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar ou não tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da autoridade assessorada.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
- V - a elaboração do edital de licitação;*
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação; portanto, reforça-se que esta análise não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Passamos, após tais considerações, à análise jurídica do procedimento apresentado.

III. DA APLICABILIDADE

Destaca-se que o Pregão consiste na modalidade de licitação (anteriormente instituída pela Lei nº 10.520/2002, e regulamentada pelo Decreto nº. 10.024/2019) utilizada para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Atualmente, a Lei 14.133/2021 disciplinou acerca da modalidade licitatória Pregão, servindo de base legal para fundamentar a modalidade licitatória definida pela consulente.

A Lei traz, como definição:

Art. 6º. [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Cumpre alertar, ainda, que é descabido o uso do pregão para aquisições de objetos especiais ou para contratação de trabalho eminentemente intelectual e complexo, devendo a Administração ser diligente na classificação dos itens a serem licitados, a fim de afastar vícios no certame e eventual responsabilização de seus agentes.

No caso vertente, pressupõe-se correta a natureza comum dos itens a serem contratados, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

IV. DA FASE PREPARATÓRIA

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem

como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros**, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a **motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, e deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº. 14.133/2021 e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18 do mencionado diploma.

O município de Cruzeiro do Iguaçu está em fase de elaboração do seu Plano de Contratações Anuais e, por este motivo, não há como analisar este ponto em específico do processo licitatório.

Seguindo a análise, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), nova previsão trazida pela Lei de Licitações, é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Como se vê, então, o Estudo Técnico aborda as necessidades/problemas a serem atendidas/superados, os benefícios que a contratação deve gerar, os motivos que justificam a contratação e os elementos que caracterizam o objeto da contratação.

A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado e um dos principais em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida.

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

Definida a necessidade administrativa do pedido de contratação, foi encontrada a solução mais adequada para atendê-la. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

A definição do objeto da contratação prescinde de análise cuidadosa e criteriosa, bem como de profissionais qualificados para que se evite uma abordagem muito ampla ou específica demais a ponto de caracterizar-se de forma incompleta ou muito restritiva.

Neste caso em análise, o ETP foi juntado e atende aos requisitos legais.

Foi anexado ao Estudo Técnico Preliminar o Mapa de Riscos, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021.

Prosseguindo em relação aos requisitos da fase interna da licitação, também foi realizada a pesquisa de preços para determinar uma estimativa do valor da contratação, com observância do parâmetro previsto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, e materializada em documento que busca observar as exigências da regulamentação municipal. No presente caso, o valor estimado total da contratação é de R\$ 54.938,45 (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito mil, quarenta e cinco reais).

Por sua vez, é possível localizar autorização de despesa orçamentária, conforme documento apenso ao processo.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

*Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.*

(grifou-se)

Em seguimento aos tópicos que precisam ser analisados, com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção

da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

Já em relação à minuta de edital, esta foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Segundo o Edital, o presente processo de licitação terá item exclusivo para microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte e sediadas localmente, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal 3825/2017.

O TCE/PR, afirma que quando da realização de certames exclusivos para micro e pequenas empresas em âmbito municipal, faça constar da justificativa os elementos de forma detalhada, incluindo neste um plano de ação, visando dar atendimento ao Prejulgado nº 27 da Corte. (Acórdão 3.563/2020 TCE/PR Pleno.)

Sobre o tema, o Prejulgado 27 assim dispõe: "*É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no artigo 47, Lei Complementar nº 123/2006, desde que, devidamente justificado.*"

Nos termos do **Acórdão 595/2020 do Plenário**, o TCE/PR já decidiu que nas licitações para participação exclusiva de ME/EPP sediadas local ou regionalmente, devem ser apresentadas no processo licitatório as razões pelas quais essa restrição promoverá o desenvolvimento econômico e social da região.

Destacamos que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais formas de divulgação previstas no regulamento municipal.

Após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase

preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Desta forma, é possível aferir claramente que o processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

CONCLUSÃO

Seguindo a recomendação contida na Lei de Licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devem ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, salvo melhor juízo, estão presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos e entende-se pela possibilidade de realização do processo registro de preço para contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado (...), com fundamento na Nova Lei de Licitações.

É o Parecer.

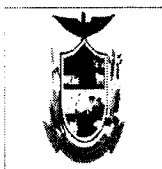
Cruzeiro do Iguaçu – PR, 18 de fevereiro de 2025.



KARINA MAIER

PROCURADORA JURÍDICA

OAB/PR 59.899



Município de Cruzeiro do Iguaçu
Solicitação 29/2025

000141

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
29	Contratação de Serviço	18/02/2025	35
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
67968-2	SANDRO PAULO BORTONCELLO	57/2025	
Local			
2001	Gabinete do Prefeito		
Órgão			
02	GABINETE DO EXECUTIVO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 dias após emissão da nota fiscal		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Secretaria de Administração		1 Dias	

Descrição:

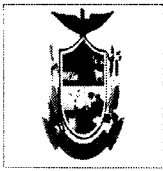
Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento

Justificativa:

A contratação de uma empresa especializada para manutenção de sistemas de ar condicionado visa garantir a eficiência, qualidade e durabilidade dos equipamentos, bem como a realização de manutenções preventivas e corretivas dentro dos padrões exigidos. Isso assegura o pleno funcionamento dos sistemas, evitando falhas e custos adicionais com reparos inesperados, além de proporcionar um ambiente confortável e seguro para todos os usuários. Além disso, destaca-se a necessidade de realizar essa contratação devido à inexistência de uma licitação vigente que contemple especificamente a manutenção dos sistemas de ar condicionado. Sem uma licitação em vigor, não há um contrato formalizado para atender a essa demanda, o que torna essencial a abertura de um novo processo licitatório para assegurar o cumprimento das normas legais e garantir que os serviços sejam prestados com a qualidade exigida, dentro dos prazos e valores previstos.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
052322	Instalação de Condicionador de Ar 9.000 BTUs, com controle Split, 220 Instalação de Condicionador de Ar 9.000 BTUs, com controle Split, 220 volts, quente e frio, com unidade interna e externa, eficiência energética A, nacional, sistema de tripla filtragem de ar, função turbo, display de temperatura digital eletrônico. No valor da instalação deverá ser incluso no mínimo: 02 (dois) metros de tubo de cobre linha de alta, 02 (dois) metros de cobre linha de baixa, 04 (quatro) metros de isolante térmico, 01 (um) suporte para a unidade condensadora, 02 (dois) metros de dreno, 06 (seis) parafusos, arruelas e bucha 10 mm. Não estão inclusos na instalação tomadas, plugues e instalação elétrica.	UNID	10,00	378,33	3.783,30
052323	Instalação de Condicionador de Ar 12.000 BTUs, com controle Split, 220 Instalação de Condicionador de Ar 12.000 BTUs, com controle Split, 220 volts, quente e frio, com unidade interna e externa, eficiência energética A, nacional, sistema de tripla filtragem de ar, função turbo, display de temperatura digital eletrônico. No valor da instalação deverá ser incluso no mínimo: 02 (dois) metros de tubo de cobre linha de alta, 02 (dois) metros de cobre linha de baixa, 04 (quatro) metros de isolante térmico, 01 (um) suporte para a unidade condensadora, 02 (dois) metros de dreno, 06 (seis) parafusos, arruelas e bucha 10 mm. Não estão inclusos na instalação tomadas, plugues e instalação elétrica.	UNID	20,00	420,00	8.400,00
052324	Instalação de Condicionador de Ar 18.000 BTUs, com controle Split, 220 Instalação de Condicionador de Ar 18.000 BTUs, com controle Split, 220 volts, quente e frio, com unidade interna e externa, eficiência energética A, nacional, sistema de tripla filtragem de ar, função turbo, display de temperatura digital eletrônico. No valor da instalação deverá ser incluso no mínimo: 02 (dois) metros de tubo de cobre linha de alta, 02 (dois) metros de cobre linha de baixa, 04 (quatro) metros de isolante térmico, 01 (um) suporte para a unidade condensadora, 02 (dois) metros de dreno, 06 (seis) parafusos, arruelas e bucha 10 mm. Não estão inclusos na instalação tomadas, plugues e instalação elétrica.	UNID	6,00	426,67	2.560,02
052325	Instalação de Condicionador de Ar 24.000 BTUs e 30.000 BTUs, com contr Instalação de Condicionador de Ar 24.000 BTUs e 30.000 BTUs, com controle Split, 220 volts, quente e frio, com unidade interna e externa, eficiência energética A, nacional, sistema de tripla filtragem de ar, função turbo, display de temperatura digital eletrônico. No valor da instalação deverá ser incluso no mínimo: 02 (dois) metros de tubo de cobre linha de alta, 02 (dois) metros de cobre linha de baixa, 04 (quatro) metros de isolante térmico, 01 (um) suporte para a unidade condensadora, 02 (dois) metros de dreno, 06 (seis) parafusos, arruelas e bucha 10 mm. Não estão inclusos na instalação tomadas, plugues e instalação elétrica.	UNID	20,00	466,67	9.333,40



Município de Cruzeiro do Iguaçu
Solicitação 29/2025

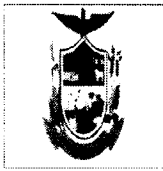
000142

Página 2

Página 2

TOTAL 24.076,72

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Lote 002 Lote 002					
052326	Revisão e Manutenção de Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 9.000 BTUs, 12.000 BTUs. Na manutenção deverão ser efetuados os seguintes serviços: *Revisão e Manutenção Geral, se for necessário a desmontagem completa e separação de todas as peças eletrônicas das peças mecânicas, para evitar problemas na parte elétrica e eletrônica do aparelho; *Retirada dos componentes - Condensador e Evaporador; *Conferência da carga de Gás na retirada do aparelho; *Lavagem dos Radiadores da máquina; *As peças e componentes da máquina devem ser lavados com Detergente Neutro, e higienizados com produto específico (homologado pela ANVISA) na hora da montagem; *Na montagem do aparelho, deverão ser refeitos os flanges e os isolamentos térmicos; *Garantia pela Revisão e Manutenção de 12 meses, estabelecida através de Nota Fiscal, sendo que a empresa prestadora do serviço deverá realizar nesse período duas manutenções preventivas; *O prazo entre a Retirada e a Instalação da máquina após a manutenção será de no máximo 48 horas;	UNID	60,00	210,18	12.610,80
052327	Revisão e Manutenção de Condicionador de Ar, marcas diversas, potência de 18.000 BTUs, 24.000 BTUs e 30.000 BTUs. Na manutenção deverão ser efetuados os seguintes serviços: *Revisão e Manutenção Geral, se for necessário a desmontagem completa e separação de todas as peças eletrônicas das peças mecânicas, para evitar problemas na parte elétrica e eletrônica do aparelho; *Retirada dos componentes - Condensador e Evaporador; *Conferência da carga de Gás na retirada do aparelho; *Lavagem dos Radiadores da máquina; *As peças e componentes da máquina devem ser lavados com Detergente Neutro, e higienizados com produto específico (homologado pela ANVISA) na hora da montagem; *Na montagem do aparelho, deverão ser refeitos os flanges e os isolamentos térmicos; *Garantia pela Revisão e Manutenção de 12 meses, estabelecida através de Nota Fiscal, sendo que a empresa prestadora do serviço deverá realizar nesse período duas manutenções preventivas; *O prazo entre a Retirada e a Instalação da máquina após a manutenção será de no máximo 48 horas;	UNID	60,00	238,33	14.299,80
052328	Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas divers	UNID	15,00	183,33	2.749,95
052329	Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas divers	UNID	30,00	181,88	5.456,40
052330	Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas divers	UNID	10,00	195,22	1.952,20
052331	Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas divers	UNID	10,00	205,22	2.052,20
052332	Carga de gás completa R22 / R410 p/ Condicionador de Ar, marcas divers	UNID	20,00	218,55	4.371,00
052333	Capacitor 1,5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UNID	10,00	17,67	176,70
052334	Capacitor 2 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UNID	10,00	22,20	222,00
052335	Capacitor 2,5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UNID	10,00	20,03	200,30
052336	Capacitor 3 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UNID	10,00	27,45	274,50
052337	Capacitor 3,5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UNID	10,00	31,86	318,60
052338	Capacitor 4 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UNID	10,00	28,92	289,20
052339	Capacitor 4,5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UNID	10,00	31,59	315,90



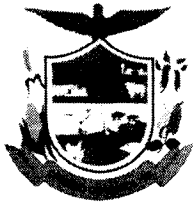
Município de Cruzeiro do Iguaçu
Solicitação 29/2025

000147

1.000000

Página:3

052340	Capacitor 4,5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT				
	Capacitor 5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT	UNID	10,00	33,71	337,10
	Capacitor 5 UF ventilador 450VAC ar-condicionado SPLIT				
052341	Capacitor de fase 10MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UNID	10,00	41,17	411,70
	Capacitor de fase 10MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)				
052342	Capacitor de fase 20MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UNID	10,00	46,51	465,10
	Capacitor de fase 20MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)				
052343	Capacitor de fase 30MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UNID	10,00	46,03	460,30
	Capacitor de fase 30MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)				
052344	Capacitor de fase 40MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UNID	10,00	58,32	583,20
	Capacitor de fase 40MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)				
052345	Capacitor de fase 50MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UNID	10,00	69,17	691,70
	Capacitor de fase 50MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)				
052346	Capacitor de fase 60MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)	UNID	10,00	69,63	696,30
	Capacitor de fase 60MF 380/440VAC c/terminal (alumínio)				
052347	Motor de ventilação unidade externa para ar 12.000 BTUS	UNID	2,00	273,33	546,66
	Motor de ventilação unidade externa para ar 12.000 BTUS				
052348	Motor de ventilação unidade externa para ar 30.000 BTUS	UNID	2,00	336,66	673,32
	Motor de ventilação unidade externa para ar 30.000 BTUS				
052349	Placa de display para ar 12.000 BTUS	UNID	2,00	219,30	438,60
	Placa de display para ar 12.000 BTUS				
052350	Placa de display para ar 30.000 BTUS	UNID	2,00	288,96	577,92
	Placa de display para ar 30.000 BTUS				
052351	Tubo de cobre sem costura, diâmetro externo de 1/2' – norma de fabrica	METRO	50,00	30,33	1.516,50
	Tubo de cobre sem costura, diâmetro externo de 1/2' – norma de fabricação ABNT NBR 7541				
052352	Sensor de degelo e temperatura 5K	UNID	10,00	42,61	426,10
	Sensor de degelo e temperatura 5K				
052353	Sensor de degelo e temperatura 10K	UNID	10,00	43,06	430,60
	Sensor de degelo e temperatura 10K				
052354	Sensor de degelo e temperatura 15K	UNID	10,00	57,67	576,70
	Sensor de degelo e temperatura 15K				
052355	Ventilador interno para ar 12.000 BTUS	UNID	2,00	163,67	327,34
	Ventilador interno para ar 12.000 BTUS				
052356	Ventilador interno para ar 30.000 BTUS	UNID	2,00	244,88	489,76
	Ventilador interno para ar 30.000 BTUS				
				TOTAL	54.938,45
				TOTAL GERAL	79.015,17



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 007-2025 – UASG 985473

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Decretos Municipais nº5581/2024,5584/2024, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria, **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.**

DATA E HORA DE ABERTURA: 06 de Março de 2025 às 08h00min.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço global por LOTE.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

Edital na íntegra à disposição dos interessados: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através: No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=CRUZEIRO%20DO%20IGUA%C3%87U&status=todos&pagina=1>

No site oficial do Município com endereço eletrônico:

www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br (licitações);

e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3191-1330.

Cruzeiro do Iguaçu, 18 de Fevereiro de 2025.

RENI KOVALSKI
PREFEITO MUNICIPAL

006745

PODER EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Cruzeiro do Iguaçu



VOLUME 2, Nº 120/2025, CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR, TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE:
11 PÁGINAS

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO 2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

aditivo 3

PUBLICAÇÕES

DECRETOS

DECRETO 5870-2025 4

DECRETO 5892-2025 5

DECRETO 5909-2025 6

PORTARIAS

CMCI - PORTARIA 13 - PARECER PRÉVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 7

PORTARIA 6995-2025 8

PORTARIA 6996-2025 9

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 001/2025 DA REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR 10



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://diariooficial.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>. código: DOM-370220253714

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO*MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná***AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 007-2025 – UASG 985473****EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Decretos Municipais nº5581/2024,5584/2024, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria. **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.**

DATA E HORA DE ABERTURA: 06 de Março de 2025 às 08h00min.**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** Menor Preço global por LOTE.**LOCAL:** www.gov.br/compras/pt-br

Edital na íntegra à disposição dos interessados: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através: No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=CRUZEIRO%20DO%20IGUA%20C3%87U&status=todos&pagina=1>

No site oficial do Município com endereço eletrônico:

www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br (licitações);e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3191-1330.

Cruzeiro do Iguaçu, 18 de Fevereiro de 2025.

**RENI KOVALSKI
PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida 13 de maio – 906 – Centro – CEP 85598-000CNPJ nº95.589.230/0001-44/ e-mail: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br – Telefone: (46) 3572-8018



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://diariooficial.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>, código: DOM-370220253714

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



AtoTeca

[Pesquisa](#) [Sair](#)

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

[Versionar](#)

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Identificador: 4275217/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Número: 7

Ano: 2025

Data da Assinatura: 18/02/2025

Ementa: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento

Assunto: Pregão eletrônico;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
18/2/2025	PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	120	2	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	EDITAL REGISTRO DE PREÇO - AR CONDICIONADO.pdf	Baixar

Baixar


[Voltar](#)

Usuário Logado: KELTI MORESQUI

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU